



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SECÃO II

ANO XX — Nº 72

CAPITAL FEDERAL

SÁBADO, 5 DE JUNHO DE 1965

CONGRESSO NACIONAL

PRESIDÊNCIA

Convocação de sessões conjuntas para apreciação de vetos presidenciais

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3º, da Constituição e do art. 1º, nº IV, do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessões conjuntas a realizarem-se nos dias 5 e 10 de junho do ano em curso, às 21 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados, conhecerem os seguintes vetos presidenciais:

- Ao Projeto de Lei nº 3 de 1963 (C.N.), que dispõe sobre subsídios e dá outras providências (veto parcial);
- Ao Projeto de Lei nº 3.459-B-61, na Câmara e nº 18, de 1965, no Senado, que estende aos securitários o disposto nos artigos 224, 225 e 228 da Consolidação das Leis do Trabalho (veto total);
- Ao Projeto de Lei nº 2.424-B de 1964, na Câmara e nº 320, de 1964, no Senado, que concede isenção de tributos para importação de bens e dá outras providências (veto parcial).

Senado Federal, em 11 de maio de 1965. — Auro Moura Andrade.

Convocação de sessões conjuntas para apreciação de vetos presidenciais.

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3º, da Constituição e do art. 1º, nº IV, do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessões conjuntas a realizarem-se nos dias 5 e 23 de junho do ano em curso, às 21 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados, conhecerem os seguintes vetos presidenciais:

Dia 22 de junho:

— Veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 817-B-59, na Câmara dos Deputados e nº 251-64 no Senado Federal, que permite consignação em folha de pagamento de mensalidades e descontos em favor da Caixa Beneficente Empregados da Alfândega do Rio de Janeiro.

Dia 23 de junho:

— Veto (total) ao Projeto de Lei nº 3.272-B-61, na Câmara e nº 144-63, no Senado, que concede isenção dos impostos de importação e de consumo, ainda a taxa de despacho aduaneiro, para equipamentos de produção, rascalentes e ferramentas destinados às indústrias de filmes virgens e redução de matérias-primas indispensáveis à sua produção.

— Veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 4.245-F-62, na Câmara e nº 78-64, no Senado, que dispõe sobre o exercício da profissão de carregador e transbordador de bagagens em portos do País, e dá outras providências.

Senado Federal, 26 de maio de 1965.

CAMILO NOGUEIRA DA GAMA
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Designação de sessão conjunta para apreciação de voto presidencial

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3º, da Constituição e do art. 1º, nº IV, do Regimento Comum, designa a sessão conjunta das duas Casas do Congresso Nacional a realizar-se no dia 30 de junho do ano em curso, às 21 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados, para apreciação do voto presidencial ao Projeto de Lei nº 2.626-B, de 1961, na Câmara e nº 79-64, no Senado, que cria a Escola Técnica de Caconde, no Estado de São Paulo, e dá outras providências.

Senado Federal, 1 de junho de 1965.

AURO MOURA ANDRADE

DEC. LEG. Nº 55, DE 1965

Publicado no D.C.N., de 27-5-65.
Republicado no D.C.N. de 3-6-65.
Republicado por ter saído com incorreções.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 71, § 1º da Constituição Federal e eu, Camillo Nogueira da Gama, Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 55, DE 1965

Mantém o ato do Tribunal de Contas da União denegatório de registro a termo de contrato celebrado, aos 3 de fevereiro de 1951, entre a União Federal e Felisberto Olímpio Carneiro.

Art. 1º E mantido o ato, de 1º de dezembro de 1952, do Tribunal de Contas da União, denegatório de registro a termo de contrato celebrado, aos 3 de fevereiro de 1951, entre a União Federal e Felisberto Olímpio Carneiro para o desempenho no Instituto Nacional do Livro, da função de técnico especializado em lexicografia, revisão e coordenação de textos.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, em 26 de maio de 1965

CAMILO NOGUEIRA DA GAMA
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

SENADO FEDERAL

ATA DA 66ª SESSÃO, EM 4 DE JUNHO DE 1965

Milton Menezes
Guido Mondim
Daniel Krieger
Máni de Sá — 21.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — A lista de presença acusa o comparecimento de 21 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é aprovada sem debates.

O Sr. 1º Secretário le o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGENS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

— de restituição de autógrafos de projetos sancionados (mensagens de 31 de maio):

— n. 140-65 (n.º de origem 326-65) — autógrafos do Projeto de Lei nº 2.651-B-65 na Câmara e número 43-65 no Senado, que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores,

Edimundo Levi
Cattete Pinheiro
Lobão da Silveira
Joaquim Parente
Menezes Pimentel
Walfredo Gurgel
Argemiro de Figueiredo
Pessoa de Queiroz
Silvestre Péricles
Heribaldo Vieira
Euríco Rezende
Afonso Arinos
Gilberto Marinho
Nogueira da Gama
Lino de Mattos
Pedro Ludovico
Lopes da Costa

o crédito especial de Cr\$ 280.000.000, para o fim que especifica (projeto que se transformou na Lei n.º 4.646, de 31-5-1965);

— n.º 141-65 (n.º de origem 227-65) — autógrafos do Projeto de Lei número 2.653-B-65 na Câmara e número 51-65 no Senado), que autoriza o Poder Executivo a abrir, pela Presidência da República, o crédito especial de Cr\$ 4.362.416, para atender a despesas que especifica, a cargo do Estado Maior das Forças Armadas (projeto que se transformou na Lei n.º 4.647, de 31-5-1965);

— n.º 142-65 (n.º de origem 323-65) — autógrafos do Projeto de Lei número 2.654-B-65 na Câmara e número 49-65 no Senado), que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Aeronáutica, o crédito especial de até Cr\$ 950.000.000, para os fins que especifica (projeto que se transformou na Lei n.º 4.648, de 31-5-1965);

— n.º 143-65 (n.º de origem 323-65) — autógrafos do Projeto de Lei número 2.647-B-65 na Câmara e número 33-65 no Senado, que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Ministério da Aeronáutica, o crédito especial de Cr\$ 109.806.000, para o fim que especifica (projeto que se transformou na Lei n.º 4.649, de 31 de maio de 1965);

— n.º 144-65 (n.º de origem 330-65) — autógrafos do Projeto de Lei número 38-65 no Senado e n.º 2.643-65 na Câmara), que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Aeronáutica, o crédito especial de Cr\$ 15.480.000.000, para cobrir a diferença nas aquisições cambiais para a importação de material aeronáutico (projeto que se transformou na Lei n.º 4.650, de 31-5-1965);

— n.º 145-65 (número de origem 381 de 1965) — autógrafos do Projeto de Lei n.º 2.647-65 na Câmara e número 39-65 no Senado, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 200.000.000, para o fim que especifica (projeto que se transformou na Lei n.º 4.651, de 31-5-1965);

— n.º 146-65 (número de origem 332 de 1965) — autógrafos do Projeto de Lei n.º 2.649-B na Câmara e número 52-65 no Senado), que autoriza a abertura de créditos especiais, num montante de Cr\$ 1.079.494.483,40, a diversos Ministérios (projeto que se transformou na Lei n.º 4.652, de 31 de maio de 1965);

II — de agradecimento de comunicação referente ao pronunciamento do Senado sobre a escolha do Sr. Alvaro Gonçalo Americano de Oliveira e Souza para o Conselho de Administração do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico

N.º 147-65 (n.º de origem 326-65), de 1º do mês em curso.

Ofício n.º 364, de 24 de maio, do Sr. Governador do Estado do Paraná. — Agridece à comunicação referente à promulgação da Resolução n.º 43-65, que autoriza o Executivo daquele Estado a assumir, na qualidade de fiador, perante o Banco Internacional de Desenvolvimento, compromisso de empréstimo a ser firmado com a Eletroncap, como mutuária e a Copel como intervenciente.

Comunicação do Sr. Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados sobre o pronunciamento daquela Casa em relação a emendas do Senado a proposições ali iniciadas:

Of. 1.371, de 2 do mês em curso, relativamente ao Projeto que altera discrições da Lei n.º 3.244, de 14 de fevereiro de 1957 (rejeição de todas as emendas);

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
ALEERTO DE ERITO PEREIRA

CHIEF DO SERVICO DE PUBLICACOES
MURILLO FERREIRA ALVES

CHIEF DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARS

Capital e Interior

Semestre	Cr\$ 50.
Ano	Cr\$ 96.
Exterior	
Ano	Cr\$ 136.

FUNCIONARIOS

Capital e Interior

Semestre	Cr\$ 39.
Ano	Cr\$ 76.
Exterior	
Ano	Cr\$ 108.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos ótim preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes sómente mediante solicitação.

Of. 1.380, de 3 do mês em curso, relativamente ao Projeto de Lei que cria estímulos ao aumento de produtividade e à contenção de preços e dá outras providências (aprovação das emendas ns. 1, 2 e 3 e rejeição da n.º 4).

PARECERES

PARECER

Nº 716, DE 1965

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1965 (nº 197-A-64, na Casa de origem).

Relator: Sr. Sebastião Archer
A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1965 (nº 197-A-64, na Casa de origem), que mantém o ato, de 19 de outubro de 1954, do Tribunal de Contas da União denegatório de registro a termo, de 14 de setembro de 1954, aditivo ao contrato celebrado em 12 de março de 1954, entre o Governo Federal e Ortega Benevides de Azeredo, para o desempenho, no Instituto de Oleos, das funções de Professor de Oleos e de alcaloides.

Art. 1º É mantido o ato, de 1º de outubro de 1954, do Tribunal de Contas da União denegatório de registro a termo, de 14 de setembro de 1954, aditivo ao contrato celebrado, em 12 de março de 1954, entre o Governo Federal e Ortega Benevides de Azeredo.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARECER

Nº 717, DE 1965

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 6 de 1965 (nº 202-A-64, na Casa de origem).

Relator: Sr. Sebastião Archer

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1965 (nº 202-A-64, na Casa de origem), que mantém o ato, de 22 de maio de 1954, do Tribunal de Contas da União denegatório de registro ao convênio celebrado, em 19 de março de 1964, entre a Superintendência do Plano de Valorização Económica da Região Fronteira Sudoeste do País e o Ginásio Salesiano Dom Bosco, da cidade de Santa Rosa, Estado do Rio Grande do Sul.

Sala das Sessões, 3 de junho de 1965. — Dix Huit Rosado, Presidente. — Sebastião Archer, Relator. — Joséphat Marinho.

ANEXO AO PARECER Nº 716, DE 1965

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1965 (nº 197-A-64, na Casa de origem).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 77, § 1º da Constituição Federal e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Nº DE 1965

Mantém o ato, de 1º de outubro de 1954, do Tribunal de Contas da União denegatório de registro a termo, de 14 de setembro de 1954, aditivo ao contrato celebrado, em 12 de março de 1954, entre o Governo Federal e Ortega Benevides de Azeredo, para o desempenho, no Instituto de Oleos, das funções de Professor de Oleos e de alcaloides.

Sala das Sessões, 3 de junho de 1965. — Dix Huit Rosado, Presidente. — Sebastião Archer, Relator. — Joséphat Marinho.

ANEXO AO PARECER Nº 717, DE 1965

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1965 (nº 202-A-64, na Casa de origem).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 77, § 1º da Constituição Federal e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Nº DE 1965

Manter o ato do Tribunal de Contas da União denegatório de registro a termo de convénio celebrado, em 19 de março de 1964, entre a Superintendência do Plano de Valorização Económica da Região Fronteira Sudoeste do País e o Ginásio Salesiano Dom Bosco, da cidade de Santa Rosa, no Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É mantido o ato, de 22 de maio de 1954, do Tribunal de Contas da União denegatório de registro a termo de convénio nº 8-64-60, de 19 de março de 1964, celebrado entre a Superintendência do Plano de Valorização Económica da Região Fronteira Sudoeste do País e o Ginásio Salesiano Dom Bosco, da cidade de Santa Rosa, no Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARECER

Nº 718, DE 1965

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1965 (nº 185-A-64, na Casa de origem).

Faço saber que o Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É mantido o ato, de 1º de outubro de 1954, do Tribunal de Contas da União denegatório de registro a termo, de 14 de setembro de 1954, aditivo ao contrato celebrado, em 12 de março de 1954, entre o Governo Federal e Ortega Benevides de Azeredo, para o desempenho, no Instituto de Oleos, das funções de Professor de Oleos e de alcaloides.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARECER

Nº 717, DE 1965

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 6 de 1965 (nº 202-A-64, na Casa de origem).

Relator: Sr. Sebastião Archer

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1965 (nº 202-A-64, na Casa de origem), que mantém o ato, de 22 de maio de 1954, do Tribunal de Contas da União denegatório de registro ao convênio celebrado, em 19 de março de 1964, entre a Superintendência do Plano de Valorização Económica da Região Fronteira Sudoeste do País e o Ginásio Salesiano Dom Bosco, da cidade de Santa Rosa, Estado do Rio Grande do Sul.

Sala das Sessões, 3 de junho de 1965. — Dix Huit Rosado, Presidente. — Sebastião Archer, Relator. — Joséphat Marinho.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 77, § 1º da Constituição Federal e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Nº DE 1965

Manter o ato, de 9 de novembro de 1954, do Tribunal de Contas da União denegatório de registro ao convênio celebrado, em 19 de dezembro de 1954, entre o Governo da União e Otávio Miranda e sua mulher, Erminda Cribillete Miranda.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É mantido o ato, de 9 de novembro de 1954, do Tribunal de Contas da União denegatório de registro ao convênio celebrado, em 19 de dezembro de 1954, entre o Governo da União e Otávio Miranda e sua mulher, Erminda Cribillete Miranda.

nifestar a V. Exa. a minha integral solidariedade, os meus sentimentos de profundo pesar, extensivos ao seu Estado. Sugeria que, no discurso de V. Exa., fosse dada nota direta ao ex-Deputado Mário Martins que é, por tantos títulos, também merecedor da admiração e la gratidão, não apenas do povo do Espírito Santo. Estado onde se enraizou, mas também do nosso Partido, a União Democrática Nacional.

O SR. EURICO REZENDE — Agradeço o aparte do eminente Senador Afonso Arinos que empresta ao meu discurso o brilho e a substância que lhe faltavam...

O Sr. Afonso Arinos — Não apoiado.

O SR. EURICO REZENDE — ... e essa intervenção é tanto mais justa e mais nobre quando se tem em vista que o ilustre extinto, pelo trabalho e pelo pioneirismo, contribuiu, de modo decisivo, para a integração das relações sócio-económicas de Minas Gerais e do Espírito Santo.

Fosseguindo, Sr. Presidente, na impossibilidade, pela surpresa do fato contristador, de oferecer uma exposição completa a respeito do assunto, desejo, apenas, salientar e enfatizar que o Professor Cecílio Abel de Almeida fez parte, com a atuação de herança, da comissão que tracou os limites de Minas Gerais e do Espírito Santo. E o seu trabalho, neste particular, mereceu, na época, a sinceridade e o vigor dos maiores elogios, salientando-se que foi uma tarefa digna de serviço de inspiração para a solução de outras questões lindinhas que, naquele passado longínquo, inquistavam o País por ameaçar, em várias regiões, a própria unidade nacional.

Mais tarde, já convertida a Estrada de Ferro Vitória-Minas em Companhia Vale do Rio Doce S. S^a foi Diretor dessa autarquia e, nesse mister, caracterizou-se e empolgou-se pela prestação de grandes e meritórios serviços. Dando demonstração marcante de sua diversificada capacidade de trabalho, foi também pioneiro em matéria de implantação da rede telefônica do Espírito Santo, ele que foi o primeiro presidente da Companhia Telefônica do Espírito Santo. Uma das constantes de sua vida foi o Magistério secundário, tendo sido professor de matemática do antigo Ginásio, do Espírito Santo, atualmente Colégio Estadual do Espírito Santo.

Dificilmente as gerações promanadas da década de 1930 não experimentaram, não se ilustraram, não se dignificaram na dedicação, na cultura e na erudição daquele Magistério e daquela excelente, aplaudido e vitorioso professor.

Assim, Sr. Presidente, o Dr. Cecílio Abel de Almeida plantou as raízes do seu pioneirismo que, a princípio, através das paralelas de aço da Estrada de Ferro Vitória-Minas, se circunscreveu apenas a prósperas regiões de Minas e do Espírito Santo.

Mais tarde aquela obra se desdobrou, se alargou numa dimensão nacional e ai está a Cia. Vale do Rio Doce, como disse, uma empresa estatal digna da confiança e do aplauso do povo e do governo brasileiro, mas que também se distendeu de tal forma que esteve eleito coordenador eficiente no intercâmbio internacional do País.

E ainda neste ângulo, na esteira das evoluções da Companhia Vale do Rio Doce devemos citar a circunstância espéciosa, e mil vezes bendita, de estar sendo construído no meu Estado, como desaguadouro dos sonhos e das aspirações de Cecílio Abel de Almeida, o maior embarcadouro de minérios do mundo e que será mais uma instrumentalização vigorosa do nosso respeito externo e da nossa emancipação económica.

Sobre esse túmulo, Sr. Presidente, desejo depositar, neste rápido discurso, as emoções da minha saudade.

O Sr. Lobão da Silveira — Permita-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EURICO REZENDE — Pois não.

O Sr. Lobão da Silveira — Quero associar-me à homenagem que V. Exa. expressa a um grande homem de seu Estado, constitutor de estradas, entre as quais merece destaque especial a Estrada de Ferro Vitória-Minas.

Hoje, sobretudo nos dias que atravessamos, como medida de economia, arrancam-se os trilhos das estradas de ferro, dando preferência às estradas de rodagem, que só pode ser transitadas por carros oficiais, pois as populações pobres não têm recursos para pagar as passagens de ônibus, de locação e de carros. Enquanto isso, desaparecem as estradas de ferro, tão importantes para gente humilde que vive lutando e trabalhando pela grandeza do País e sendo desprezada por seu próprio Fais.

O SR. EURICO REZENDE — Agradeço a valiosa contribuição de V. Ex^a, sobre Senador Lobão da Silveira, e nela encaro o elogio que faz à Companhia Vale do Rio Doce, o enaltecimento do sonho e do pioneirismo do Dr. Cecílio Abel de Almeida.

Sr. Presidente, sobre a memória, para nós tão caudivante do Dr. Cecílio Abel de Almeida, deposito a sua verdade da minha prece, na certeza de que os seus exemplos de dignidade, de trabalho e de espírito público se integraram definitivamente no patrimônio dos grandes valores morais e profissionais do Espírito Santo e do seu nobre e generoso povo.

E neste gesto qualificado espiritual, e neste preito de reconhecimento e de grauado pelos grandes serviços prestados pelo praticado extinto, estendo a minha mensagem de posar à sua descendência ilustre, em cujo elenco situo de um lado o Professor Nelson Abel de Almeida, que como pai é uma admirável vocação de professor, a Dona Iná de Almeida Martins, detentora dos títulos e das melhores virtudes da mulher capixaba e da mulher brasileira, consorciada com o Dr. Mário Martins, ex-Deputado Federal, jornalista vibrante, que, em momento singular da sua vida pública, não teve dúvida em renunciar ao seu mandato para se comportar nos rigorosos limites da sua consciência tranquila.

Com essas palavras, Sr. Presidente, gravo nos anais da Casa o imenso peso e a dor inenarrável que nos vieram do falecimento do Professor Cecílio Abel de Almeida. (Muito bem)

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondim) — Tem a palavra o Sr. Senador Lopes da Costa.

O SR. LOPES DA COSTA:

(Lê o seguinte discurso) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, ao solicitar a palavra, o faço prazerosamente, por que desejo nesta oportunidade, como intérprete do pensamento do povo matogrossense e do seu Governador, congratular-me com S. Ex^a o Sr. Ministro de Minas e Energia Mauro Thibau, pela recente visita que se dignou fazer ao meu Estado.

Sr. Presidente, esse eminente homem público, técnico de nomeada, vem imprimindo naquele Ministério, um ritmo de trabalho que está a reclamar essa importante Pasta.

Deixou S. Ex^a Brasília no dia 2 de maio próximo, em companhia do Sr. Governador Fernando Correa, a bancada da U.D.N. no Congresso e altos funcionários do seu ministério

Nessa visita o Sr. Ministro teve oportunidade de conhecer de perto as necessidades energéticas de cada uma das cidades que percorreu, ou seja, Cuiabá, Campo Grande e Corumbá.

Essas cidades, Sr. Presidente, dado seu constante progresso, estão a requerer urgência na concretização dos planos elaborados que visam a dotá-las de energia elétrica suficiente para atender às suas demandas presentes e futuras.

O Sr. Ministro Mauro Thibau presenciou as grandes dificuldades com que se defronta Mato Grosso para se desenvolver, a luta titânica que o Governador e o povo matogrossense enfrentam para vencer essas dificuldades.

No discurso desse eminentes brasileiro que hoje está à frente de importante Ministério, prestando relevantes serviços à Nação, constam palavras que dizem bem do sacrifício daquela gente, na luta pela própria sobrevivência.

Desejo, nesta oportunidade, Senhor Presidente, ler esse importante discurso pronunciado na Capital do meu Estado pelo Sr. Ministro Mauro Thibau:

(Lendo)

“Senhor Governador

Minhas Senhoras

Meus Senhores:

Extremamente sensibilizado, agradeço, por mim e também por aqueles que me acompanham nesta viagem a Mato Grosso, as generosas palavras de Vossa Excelência, Senhor Governador, que refletem, a bem dizer, os tradicionais sentimentos de hospitalidade com que o nobre povo desta terra costuma acolher os que a visitam.

Possa afirmar que é com satisfação que piso o solo matogrossense. Aqui vive um povo dotado de profunda vocação para o trabalho, cujo pioneirismo, ao longo de sua história marcadamente de tantos episódios dignificantes, não tem conhecido temores, omissões ou sacrifícios. Aqui vive uma gente que, se possui o gosto da luta, não desama as coisas do espírito, encontrando, assim, no campo da ação e na área da inteligência, seu instrumental de afirmação. Aqui a história da nacionalidade conheceu momentos de alta glória, que tanto a enobreceram. Aqui se plasmou uma coletividade que tem uma grande crença em si mesma, que sabe o que deseja, que tudo faz para alcançar seus desígnios, que não se compraz, todavia, com os triunfos obtidos, porque seu destino é a própria luta; vale dizer, porque seu ideal é prosseguir, rasgar novos horizontes, ir em busca do futuro.

Assinalo, com júbilo, a circunstância de efetuar-se minha visita a Mato Grosso no mês em que se comemora o centenário de nascimento de Rondon. Felicito-me por essa coincidência, que me permite associar, pessoalmente, às homenagens com que o povo matogrossense está a reverenciar a inovável figura de quem foi um de seus maiores, direito ainda, de quem pela obra verdadeiramente invulgar que realizou — tanto engrandeceu o Brasil e a própria humanidade quanto os que mais o fizeram.

Sejam, portanto, Senhor Governador, de agradecimento, admiração e respeito minhas primeiras palavras.

Engenheiro, afeto ao exame desapaixonado dos problemas, procurando sempre sentir a rea-

lidade tal como ela é, nunca me deixei seduzir pelas formulações fantasiosas, tão do agrado dos que acham que o desenvolvimento nacional pode ter como suporte o devaneio. No Ministério das Minas e Energia, em nada mudou minha maneira de pensar e de agir. Assim, acreditando na ação de pregação, onde quer que se torne necessário, não tenho medido sacrifícios para, de perto, conhecer, em seus autênticos contornos, os principais problemas que, nos diferentes quadrantes do país, reclamam a contribuição de minha pasta. Foi-se a época em que o exercício das altas funções públicas constituía um agradável passatempo, desfrutando no conforto dos gabinetes, em meio à pompa inútil das honrarias. A vida trepidante de nossos dias passou a exigir dos responsáveis pela administração da coisa pública alto poder de análise, visualização objetiva dos fatos, cayacidade de decisão rápida, espírito de renúncia e, quase diria, um certo dom de ubiqüidade.

Tenho viajado muito pelo país. Mas não creia ninguém que se trate de amenas vilegiaturas. Venho agora a Mato Grosso, como tenho ido a tantas outras regiões do território nacional: para trabalhar. Sim, porque outra coisa não faço, nestes meus constantes deslocamentos, senão dar sentido prático à ideia, por mim há pouco enunciada, de que é através da ação de presença que o homem público com atribuições executivas pode realizar uma obra verdadeiramente consentânea com os reclamações da realidade.

Sei, Senhor Governador, que o Estado de Mato Grosso tem enfrentado grandes dificuldades para poder cumprir a parte que lhe cabe no processo do desenvolvimento geral do país. Sei também dos enormes esforços de Vossa Excelência para vencer essas dificuldades. Sei ainda que alguns sacrifícios terão que ser suportados para que tais obstáculos desapareçam.

Não me tome ninguém, entretanto, por pessimista. Estou sendo apenas realista. E' que vivemos, nós, brasileiros de todos os rincões da pátria, uma hora de renúncia, própria das fases de reconstrução por que costumam passar as nações saídas de largos períodos de desatinos políticos e administrativos. O que se passou no Brasil é muito recente para que seja tão depressa esquecido. Não nos olvidemos de que foi necessária uma revolução, a fim de que a ordem, o respeito e a dignidade voltasse a reinar no país, ainda que para tanto — governo e povo — tivessem que enfrentar desgastes e sacrifícios, convenções da inexistência de outra alternativa. Simples a certeza de que haveria de ser o nosso destino — se continuasse a insônia que se abateu sobre o Brasil, durante o governo deposto — nos poder de dar forças para enfrentar os terríveis problemas que herdamos daquela quadra sinistra. E vai mais longe ainda a missão que nos compete, pois ela não se esgota nos limites dos anelos de nossa geração. Acima de tudo, temos o dever de pensar em nossos filhos e nos que virão depois deles, de sorte a assegurar-lhes uma existência condigna e feliz, sem apreensões ou sofrimentos.

Se o instante é de sacrifícios, Senhor Governador, o é também de esperanças. A hora é de conjugação de esforços, de somatório de dedicações, de aglutinação de interesses. Coerentemente, portanto, com as responsabilidades exigidas pelo momento atual, temos que partir para uma ação coordenada, dentro de um planejamento racional, garantidor da rota certa que nos haverá de conduzir a um estágio econômico vital para a nossa sobrevivência como nação ciosa do seu futuro.

Tenho verificado, com alegria, em minhas viagens de caráter administrativo, que já existe e começo a produzir resultados benéficos, notadamente no setor da eletrificação, aquilo a que poderíamos chamar de *senso de planejamento*. Com júbilo especial, posso proclamar que Mato Grosso não foge à regra. Dos contactos já mantidos com Vossa Exceléncia, Senhor Governador, e seus dignos auxiliares, resultou-me a convicção de que aqui se confere particular relevância à função do planejamento, sobretudo — pelo que me foi dado observar mais de perto — no campo energético. Devo mesmo destacar a significativa modificação operada na mentalidade dos técnicos matogrossenses, que, a exemplo de seus colegas de outras regiões do país, passaram a pensar ousadamente em termos de longo prazo, abandonando o empirismo infértil e dispersivo pelos métodos racionalistas de formulação de projetos de amplo alcance em função dos fatores que o condicionam como costumam ser os que dizem respeito à energia elétrica.

Dada a minha vivência profissional no assunto, posso antever as melhores perspectivas de progresso para Mato Grosso, em decorrência dessa nova filosofia de trabalho, que se fundamenta em critérios de racionalidade e não em impulsos emocionais ou em interesses episódicos.

Lutando, como tem lutado, com falta de recursos, carência de mão-de-obra qualificada e outras dificuldades não menos ponderáveis, Mato Grosso impressiona, realmente, a quem o visita, pelo muito que já fez e está fazendo no sentido de superar os obstáculos que têm procurado tolher seu desenvolvimento. O que aqui se observa, Senhor Governador, em matéria de corrida para o progresso, de inconformismo com a estagnação, constitui expressivo exemplo de perinácia e coragem, de fé e entusiasmo, que dá bem uma medida do espírito de luta do povo matogrossense, ao qual me referi em minhas palavras iniciais.

No setor da energia elétrica, se ainda não se pode dizer que Mato Grosso tenha feito o essencial para atender às exigências do seu crescimento, podemos, todavia, afirmar que as obras em execução e os empreendimentos programados representam muita coisa. Mas isso ainda é pouco, devemos reconhecer. A eletricidade não chegou, por enquanto, a dezenas de localidades deste imenso Estado e, onde chegou, é ainda insuficiente ou muito cara para impulsionar as máquinas das indústrias indispensáveis à sua expansão econômica. Bem sei que há muito trabalho por fazer, em tão importante setor.

Administrador experiente e lúcido, que conseguiu reunir

uma equipe de auxiliares devotados e capazes, Vossa Exceléncia, Senhor Governador, não esmorecerá, estou certo, ante o vulto de tantos encargos e responsabilidades. Mato Grosso, porém, não ficará só, nessa luta vital para o seu destino. Desde já, proclamo que não lhe faltará o apoio do Ministério das Minas e Energia, que sabe avaliar o tremendo esforço com que o Governo do Estado procura cumprir suas graves atribuições. Mas é preciso também que haja outras fontes de cooperação, eis que a política fixada pelo Governo do Presidente Castello Branco, para o setor energético, objetiva o aproveitamento máximo dos recursos disponíveis, por intermédio da conjugação dos esforços do poder público e do capital privado. De referência a este último, cabe incentivá-lo a abandonar a área da especulação, socialmente improdutiva, e encaminhá-lo aos empreendimentos saudáveis, inclusive e, de modo particular, nos setores da infra-estrutura.

Não podemos alimentar ilusões a esse respeito. Enganarmos-nos a nós próprios seria, por assim dizer, o meio mais primário de deformação consentida da realidade. Não há, pois, como fugirmos às evidências, mesmo quando elas nos sejam insatisfatórias ou penosas.

Veja bem, Senhor Governador: sómente na área da energia elétrica, o Brasil vai necessitar, até 1970, de mais de 5 trilhões de cruzeiros. Pergunta-se: como fazer face a tamanhos encargos, através de uma ação isolada? A resposta é uma só: impossível.

Para que a ação governamental, na área dos serviços de utilidade pública, quer diretamente, quer através de empresas de economia mista, seja, na realidade, eficiente e reprodutiva, cumpre operar tais serviços em regime de lucratividade. Só as organizações financeiramente sediadas, particulares ou públicas, possuem condições de garantir aos seus consumidores um serviço adequado, porque apenas elas se acham habilitadas a executar as obras necessárias ao atendimento de uma demanda sempre crescente. E mais: sómente as empresas com tratamento tarifário justo podem apresentar saúde financeira e mesmo administrativa.

Considero, assim, profundamente injusto, através de tarifas irrealistas, resultantes de custos fraudados, traçar-se uma política energética em prejuízo de toda a coletividade, porquanto injusto é fazer com que aqueles que nenhum benefício auferem por um serviço sejam onerados com o custo dñe decorrente, através de impostos ou taxas de aplicação geral. Sómente por má-fé ou ingenuidade se poderá acreditar na possibilidade da fixação de custos por decreto. Pode-se, isto sim, fixar preços por decreto, mas, quando os custos forem superiores aos preços, a coletividade arca com o ônus do subsídio, independentemente de usufruir, ou não, dos benefícios do serviço prestado.

Não devemos temer, portanto, a verdade tarifária, nem tampouco nos assustar com sua repercussão na atividade industrial, pois, na maioria dos produtos, a incidência da energia se faz em proporção ínfima, geralmente abaixo de um por cento.

A esta altura de minhas palavras, desejo exprimir o meu reconhecimento pelo esforço da CEMAT, quer no que diz respeito ao desenvolvimento do seu programa de obras, quer no atinente ao fortalecimento de sua posição financeira. Ao apresentar, neste instante, ao engenheiro Victor Andrade Brito e seus dedicados companheiros, minhas congratulações pelo muito que conseguiram realizar, tenho por oportuno incentivá-los, para que prosseguam em sua rota, sem desfalcamentos ou recebos, porque poderão confiar no apoio, não apenas do Ministério das Minas e Energia, mas também — estou certo — da própria opinião pública, cujas reações são bem diferentes das que, em seu nome, anunciam falsos líderes, hoje em dia, para sorte geral, inteiramente desacreditados.

Senhor Governador:

Esta é a linguagem em que costumo sempre me expressar: objetiva, clara, despojada de artifícios, quase crua, muitas vezes. Vi também que não é outra a linguagem de Vossa Exceléncia. Isto demonstra que os atuais homens públicos brasileiros estão se afastando, cada vez mais, da fútil retórica do passado. Estamos aprendendo a nos entender através da expressão direta, que traduz, com fidelidade, o que vai em nosso pensamento, em lugar de escamoteá-lo, como é costumeiro na inconsequente oratória profissional. Nem poderia ser de outra forma, num momento, como este, em que o nosso país — recuperado, como por milagre, de uma catástrofe — exige de seus dirigentes sinceridade, firmeza, coragem e despreendimento.

Sei, Senhor Governador, como também o sabe Vossa Exceléncia, da gigantesca tarefa que temos pela frente, nesta hora, que eu chamaria de reconstrução nacional. Sabemos muito bem que o povo brasileiro não nos perdoaria se, no desempenho de nossa missão, fraquejássemos, por temor ou peso das responsabilidades ou por mero personalismo. Se temos certeza disso tudo, acreditamos também que o Brasil superará, em breve, suas atuais dificuldades, pois um país, com tanta vitalidade, como este, não pode nunca pecer.

Ao reafirmar a Vossa Exceléncia, Senhor Governador, os meus cordiais agradecimentos pela afetuosa acolhida que nos foi dispensada, a mim e aos integrantes de minha comitiva, nesta histórica Cidade de Cuiabá, formulo votos do sentido de que o Estado de Mato Grosso possa, muito em breve, alcançar os privilégios de um porvir radioso, que o seu povo, aliás, tanto merece."

Sr. Presidente, o ilustre Ministro das Minas e Energia, visitando Cuiabá, colheu daquele nossa velha capital construída há mais de dois séculos e meio ótima impressão. Ali fiscalizou as obras da terceira usina do Rio da Casca e recebeu um relatório correspondente à futura usina do Funil, que terá a capacidade de 65.000 Kwa. Diz S. Exa. das dificuldades que atravessa o Ministério das Minas e Energia para corresponder aos anseios de todas as cidades brasileiras que necessitam de energia elétrica para o seu progresso. Mas S. Exa. e Sr. Ministro Mauro Thibau compreende bem a significação para a histórica cidade de Cuiabá da construção dessa importante usina para uma cidade que está precisando de energia elétrica para continuar o

seu ritmo de progresso. Visitou também Campo Grande e Corumbá. Campo Grande é uma cidade que está distante somente uns quatrocentos quilômetros da futura usina de Urubupungá e que, portanto, dentro de um futuro próximo, será grandemente beneficiada por essa importante usina hidrelétrica que a Nação vai possuir. Corumbá, já é mais distante — cerca de oitocentos quilômetros de Urubupungá e terá necessidade do reforço da usina hidrelétrica de Mimoso, que está sendo construída no intermediário entre Campo Grande e Urubupungá, para que possa auxiliar a linha de transmissão que será feita de Campo Grande a Corumbá.

Mas quero nesta oportunidade salientar a ótima impressão que o Senhor Ministro teve da cidade de Corumbá. Ele jamais poderia supor que, na fronteira oeste de nossa Pátria, vizinho já no limite com a Bolívia fosse encontrar uma cidade tão bem traçada, uma cidade industrial, uma cidade com setenta e cinco mil habitantes, uma cidade cujo povo progressista e trabalhador é talvez diferente de outros povos, de outras populações do centro do Brasil, porque ali, Sr. Presidente, se cultiva, tenho a impressão, com mais intensidade, o civismo e o patriotismo da gente brasileira.

Sr. Presidente, V. Exa. já teve oportunidade de visitar Corumbá, e guardou boa impressão; sabe o que aquêle povo tão distanciado dos centros civilizados do país deseja para o seu progresso.

Sr. Presidente, esse desejo — ter mais abundância de energia elétrica, para que ali possa se instalar novas indústrias, principalmente a indústria petroliera — é talvez diferente de outros povos, de outras populações do centro do Brasil, porque ali, Sr. Presidente, se cultiva, tenho a impressão, com mais intensidade, o civismo e o patriotismo da gente brasileira.

Era o que tinha a dizer, desejando que faça constar dos anais desta Casa o importante discurso pronunciado pelo Sr. Ministro Mauro Thibau na Capital do meu Estado, na sua recente visita a Mato Grosso com os agradecimentos do povo da minha terra. (Muito bem)

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Tem a palavra o nobre Senador Ruy Carneiro.

O SR. RUY CARNEIRO:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente e Srs. Senadores, acabo de regressar do Estado da Paraíba, onde estive participando das comemorações do centenário de nascimento do eminente Presidente Epitácio Pessoa.

Presenciei a forma por que nossa terra homenageava seu grande filho, em uma toante e justa devoção, à memória daquela egrégia figura.

Transportamo-nos ao pôrte de Cabedelo, a Ibm de assistir à trasição das urnas funerárias do grande Presidente desaparecido e de sua Exma. esposa, Dona Mary Sayão Pessoa, ambas conduzidas pelo contratorpedeiro "Acre" do Rio de Janeiro à capital paraibana.

Tive então o ensejo, Sr. Presidente, de verificar o deplorável estado em que se encontra a rodovia que liga o nosso ancoradouro externo a João Pessoa. É de tal natureza que o Governador do Estado, em companhia do Almirante Duque Guimarães, que representava o Ministério da Marinha, conduziu as duas urnas utilizando um helicóptero. Acredito que o Chefe do Governo do nosso Estado tomara essa deliberação com receio de críticas que lhe pudessem ser feitas pelos visitantes, brasileiros de vários pontos do país, sobretudo do Rio de Janeiro, que lá compareceram para nos honrar com a sua homenagem ao preclaro parabano.

Eu, porém, Sr. Presidente, e outros, montão foram realizados durante o período da realização da viagem pela noite, administração na intervenção estrada. Em certos trechos, entre a praia do Poco e a cidade de Cabedelo, a estrada — como se diz, vulgarmente no Nordeste — "está acabada". Muitos parabianos já me haviam pedido para reclamar, da tribuna do Senado, junto aos Pedidos públicos federais, providências urgentes para reconstrução da Rodovia Cabedelo — João Pessoa.

Construída durante nosso Governo, na intervenção, de solo-cimento, fez ela a primeira estrada pavimentada do Nordeste. Cuidamo-la com carinho, e a estrada já tomava aspecto de avenida, encravada que ser no futuro, ligando o Poco à Capital. Chegemos mesmo a plantar árvores charnecais — palmeiras imperiais, cajuzeiros, coqueiros — às suas margens. Infelizmente, não pudemos concluir as obras complementares. Agora, a estrada está praticamente em ruínas.

Antes do término das comemorações necessitamos regressar ao Rio, pelo que não tivemos oportunidade de reparar a qual estiva afeta a conservação da estrada. Agora, porém, recebemos um telegrama do Presidente da Associação Comercial de João Pessoa, Senhor Ruy Bererra, figura indiscutível, relêva nas cláusulas conservadoras do meu Estado, sobretudo pela intenção objetiva como trabalho, pelo prestígio de que goza no Rio da classe, porque ele é, antes de tudo, um grande servidor da Paraíba no setor da produção.

Diz o Sr. Ruy Bererra Cavalcante, elucidando o assunto:

(Lê o telegrama.)

"Associação Comercial de João Pessoa, cumprindo os objetivos que lhe são impostos na defesa da economia parabiana, solicita alta e honrosa colaboração de Vossa Exa na luta que vem empregando junto aos setores federais para urgentes providências em favor da rodovia João Pessoa-Cabedelo, atualmente sob esfera do Governo da União. A referida estrada não oferece quaisquer condições de tráfego com ameaça de isolamento do Poco e de prejuízos incalculáveis para exportação de nossas riquezas. O interesse de V. Exa contribuiria evitar colapso importante trecho de nosso sistema rodoviário.

Atenciosamente

Rui Bererra Cavalcante

Presidente da Associação Comercial de João Pessoa".

Está agora definido a quem cabe a responsabilidade pela conservação. Eu não queria fazer desta tribuna uma crônica do governador do Estado, que é meu adversário. Mas não se justifica, de maneira alguma, a sua conduta, porque a rodovia, que liga o Poco à capital, serviu de escadouro às nossas riquezas.

Fizemos eu o governador do Estado, naturalmente longe da mão do DNIT, que recorre recursos do Governo Federal, e conservaria a estrada, que está sob o controle do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Porém fui combatido porque referi-me da Paraíba profundamente consternado por ver as condições daquela estrada, feita com solo-cimento. Construída, como disse, em solo-cimento, mas cujo traçado é asfalto, tornando-se uma estrada de primeira ordem, pela qual se pode fazer a viagem João-Pessoa-Cabedelo em poucos minutos. Antes, existia uma estrada carroável, construída pelo governo federal. O Deputado Ávila Lins, na semana passada, ocupou-se do assunto. Afirmando que a então estrada carroável foi construída no governo de Washington Luis. Mas seu alargamento e pavi-

desejo de todo o povo da Paraíba e dos seus ilustres representantes nesta Casa.

O SR. RUY CARNEIRO — Agradoço o apelo do nobre Senador Walfrido Gurgel, do Rio Grande do Norte, que conhece bem os nossos problemas, e sabe que é vital, para a economia do Estado da Paraíba, o bom estado de conservação daquela rodovia. Por ela se escôa a nossa produção algodoeira, cujo transporte já é feito por caminhões. Aproxima-se o mês de setembro e com ele a safra do algodão. O mesmo produto virá do Piauí, do Maranhão, do Ceará, do Rio Grande do Norte, para Campina Grande — centro dos negócios algodoeiros, terra do Senador Argemiro de Figueiredo — e de lá seguirá para João Pessoa. Mas, se a estrada permanecer intratável, a mercadoria tornar-seá gravosa, porque exigirá mais dispêndio de gasolina, óleo e pneumáticos. Então, ninguém irá mais a Cabedelo. Todos preferirão Recife. A estrada que liga esta cidade a João Pessoa está em ótimo estado. Desse modo, ficará o porto de Cabedelo paralisado e a nossa estrada terá seu fim. Se o Governo federal, a quem ela está entregue, deixar de cuidar dos reparos, da reconstrução — pois vai ser preciso uma verdadeira reconstrução, sobretudo entre os trechos da praia do Poco e Cabedelo ...

O SR. Argemiro de Figueiredo — Permite-me V. Exa mais um aparte?

O SR. RUY CARNEIRO — Pois não.

O SR. Argemiro de Figueiredo — Depois do aparte do erinente Senador Walfrido Gurgel e da extensão que V. Exa está dando ao seu discurso, referindo-se às rodovias em geral, como essenciais ao comércio, ao transporte da economia de cada região, de cada Estado, de cada município, quero dizer a V. Exa da economia de cada Região de cada Estado de cada Município. Já ocupei a tribuna desta Casa por várias vezes, solicitando providências sérias no sentido moral, por parte do Governo, para que devolvesse um pouco de sua atenção para o processo irregular adotado na construção de rodovias, no Estado da Paraíba e acredito nas demais rodovias do Nordeste. O que tem ocorrido nessa região, é que serviços dessa natureza são em geral empreitados, e os empreiteiros, no desejo de um lucro mais fácil, fazem seus contratos. Mas o processo da execução das obras não obedece àquilo que convencionaram com o Ministério da Viação, resultando que, poucos dias depois de entregue a estrada como perfeita, completa e cumpridas as cláusulas do contrato, as rodovias começam a arrebentar o lastro de asfalto, ficando em pouco tempo inutilizadas. Com o transporte que se vai efetuando, as estradas desaparecem e aquela mesma empreiteiro que se comprometeu a entretê-las prontas e pavimentadas recebe novos recursos, mediante novos contratos para o trabalho de recuperação. Vimos assim no Nordeste dentro de um círculo vicioso. A União envia recursos destinados a pavimentação das rodovias e o dinheiro se gasta por força de artifícios deles, cuja responsabilidade não sei a quem atribuir e nem posso definir. Mas na verdade temos que confessar que o Ministro da Viação, do atual Governo e dos anteriores, como poder fiscalizador e aplicador dos dinheiro públicos, tem responsabilidade incontestavelmente, por essa situação dolorosa em que se encontram as rodovias do Nordeste. Sendo uma região nobre, não é possível estojarmos aplicando recursos em obras desta natureza, que são vitais para a sua economia, sem cuidar na probidade da aplicação dos dinheiro públicos.

O SR. RUY CARNEIRO — Agradoço o apelo e imediatamente tratará de fazer o conserto da estrada, atendendo assim o

nente Senador Argemiro de Figueiredo, corroborando os meus comentários em torno da situação das rodovias paraibanas, situação essa que lamentavelmente, vem sendo constatada há muito, sem que qualquer providência seja tomada. Faço aqui um apelo ao Presidente Castello Branco, ao Ministro Juarez Távora e, de modo especial, ao Dr. José Lafaiete Jovimano do Prado, ilustre engenheiro, nascido em Minas Gerais, atuante na direção do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Dirigir-me-ei ao Dr. Lafaiete, porque, certa vez, ro apresentar uma reclamação ao Ministro Juarez Távora, meu amigo, a quem estimo e temo profundo apreço, a respeito das linhas telegráficas da Paraíba, Estado que percorri em junho do ano passado, expus a S. Exa as condições deploráveis da Estrada de Cabedelo.

S. Exa me recebeu com a fita algua e a delicadeza com que sempre me distinguiu, dizendo, entretanto, que as reclamações relacionadas com o seu Ministério poderiam ser levadas diretamente ao Diretor do respectivo serviço. Daí a minha intenção de procurá-lo pessoalmente no Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, no Rio de Janeiro para pedir-lhe, em nome da população do meu Estado, que tenha em conta a reclamação do Presidente da Associação Comercial de João Pessoa, reclamando que é também minha, do Senador Argemiro Figueiredo e apoiada pelo Representante do Rio Grande do Norte, Senador Walfrido Gurgel.

Tentarei comover sua senhoria, que segundo informações que me foram prestadas, écio de sua responsabilidade à frente daquele Departamento, que já dirigiu no Governo Jânio Quadros. Espero, pois, ser atendido, e que a obra de reconstrução da Estrada de Cabedelo, verha a ser motivo para que lhe fraterno justiça a S. Exa desta tribuna.

Sr. Presidente, sabemos o que representa uma estrada para um Estado. Há pouco, o Senador Eurico Rezende, representante do Espírito Santo, ao falar o necrológio de um ilustre filho do seu Estado, o engenheiro e professor Cecílio Abel de Almeida, aírm das qualidades excepcionais do professor desaparecido, apontou como trabalho marcante do ilustre morto, o da estrada Vitória-Minas, hoje Vale do Rio Doce, uma das maiores realizações daquele brasileiro e que vem concorrendo para a riqueza do pequeno, mas próspero e rico Estado do Espírito Santo. Daí a razão por que me estendi nessas considerações, no fim da sessão, numa sexta-feira, a respeito da reconstrução da Estrada de Cabedelo que está tirando o sono daqueles que trabalham e desejam o progresso e a felicidade de nosso Estado. (Viva bem, Pátria).

COMPARTIMENTO MAIS OS SENHORES SENADORES

Adelberto Sena

José Guimard

Eugenio Eixos

Sextástio Achaer

José Cândido

Antônio Jucá

Ruy Carneiro

Josaphat Marinho

Jefferson de Aguiar

Faria Tatáres

Filinto Müller

Daniel Krieger — 12.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mendonça) — O Sr. 1º Secretário vai proceder à leitura da requerimento encaminhado à Mesa.

E' feito o seguinte

REQUERIMENTO

Nº 303, DE 1965

Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal:

Requiero, com fundamento no artigo 213, inciso II, letra e, do Regimento Interno, a inserção da matéria de um voto de cunho pelo autorizado pelo Ministro Pedro Firmeza, na Delegação Federal, ex-Diretor do Conselho e ex-Interventor Federal no Ceará, ocorrido no dia 2 do corrente mês, na cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro.

Solicito, por favor, nos termos do art. 213, II, e, do Regimento Interno, que, através do Presidente, sejam transmitidas, como votos no Governo do Estado do Ceará, e à Comissão de Contas, nas sessões de sua digna e ilustríssima D. Senadora Firmeza e de suas duas esposas Desembargador Dr. Vito Pires da Cunha, Dr. Rui Firmeza, Vice-presidente do Tribunal de Contas do Ceará, e Dr. Hugo Firmeza, presidente da Comissão Especial, na Sessão Plenária, na Vara de Fazenda, na Praça da Almeida nº 8, Rio de Janeiro — RJ, na sala Pereira Piquet, nº 1.511, Pereira — RJ, e na Praça da República, nº 217, Rio de Janeiro — RJ.

Sala das Sessões, 4 de junho de 1965. — Vicente Augusto.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondim) — Em votação o Requerimento.

O SR. VICENTE AUGUSTO:

Ex-Senador, peço a palavra para encaminhar o voto.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondim) — Tom a palavra nobre Senador Vicente Augusto.

O SR. VICENTE AUGUSTO:

(Para encaminhar o voto) — Sem ressalva é encaminhar ao nobre residente, Ex-Senador, o Ceará para poder vir a ser a voz dos seus amigos illustres filhos o Dr. Pedro Firmeza, filho do Dr. Henrique Firmeza, professor, advogado e jurista cearense. Tere grande ação política no nosso Estado e pertence a uma das suas famílias importantes.

Encaminhou-se em 1931 para Família de Distrito do Ceará. Antes disso, em 1929, Pedro Firmeza, mediante encargo, era nomeado funcionário da referida família de Ferreira.

Nesta época, também, teve a oportunidade na Represa, como jorna- lista trabalhou no Diário Oficial do Estado. Foi Redator da "Folha do Povo", redator e chefe do "Correio do Povo" e chefe-chefe da "Gazeta do Ceará", um dos mais importantes órgãos da imprensa cearense.

Em 1931, na Rio Branco, o distrital, reeleito deputado, nas suas férias, buscou-o. Disseram-lhe que nascido em 1930, quando, aconselhou-o a se candidatar, em outubro desse ano, para a Assembleia Legislativa Nacional e as eleições de 1934.

Afirmou:

A vida trouxe todos os privilégios solicitados na poligia do Sr. Ex-Senador Vicente Augusto.

O Sr. 1º Secretário vai proceder à leitura de protocolo de lei encaminhada à Mesa.

E' feito o segredo:

meado membro do Tribunal de Contas do antigo Distrito Federal.

No Governo Eurico Gaspar Dutra, o Ministro Pedro Firmeza, numa hora difícil para o Estado do Ceará, foi nomeado Interventor Federal, função que exerceu até princípios de 1947.

Esplêndido correto, justo e, acima de tudo, equilibrado, Pedro Firmeza, à época do Governo do Estado, manteve-se sécio às competições partidárias. Como membro do Tribunal de Contas do Poder da Cunhaba, S. P. F., produziu laudos e relevantes laudos que marca importante unidade legislativa.

Neste instante, Ex-Senadora, Srs. Senadores, nós, da Comissão de Contas, temos o dever de lembrar, nos Anais do Poder, o belo pronunciamento e, ao mesmo tempo, pedir que os condôminos estejam envolvidos no Conselho Federal a que prestou relevantes serviços ...

O SR. ANTONIO JACI — Pernambuco. V. L. em aparte.

O SR. VICENTE AUGUSTO — Cesa brevemente.

O SR. ANTONIO JACI — Queria juntar ao seu discurso o sentimento da Comissão de P.T.P.C. de que, pelo motivo do herbo ex-Deputado Firmeza, que fazem da sua ex-Exa. o Rio de Janeiro, é um dos mais de seu Tribunal de Contas. Recomendamos a Exa. um dos mais nobres, respeitáveis, dos mais nobres, dos mais nobres homens de Portugal. Por isso, neste momento, quando V. Exa. encontra os condôminos do povo cearense pela boca que fala de honra o nosso Estado, o P.T.P.C., esplêndidamente servida, associada a esse perco.

O SR. VICENTE AUGUSTO — Muito grato pela solidariedade de V. Exa.

Como Ex-Senador, Ex-Presidente, desejamos que as suas ações sejam encaminhadas à Família do motivo incluindo nos seus dízimos filhos, o Dr. Desembargador Virgílio Firmeza, do Tribunal de Justiça do Ceará; Dr. Rui Firmeza, Procurador do Tribunal de Contas do Estado e o Dr. Hugo Firmeza, médico de famílio da Família, residente no Rio de Janeiro.

O Ministro Pedro Firmeza, desde fevereiro desse ano, encontrava-se doente, acometido de um enterite, impossibilitando-o de entrar e sair do Ceará, ao visitar o Tribunal de Contas a que serviu no Estado da Guanabara, ou sair para o exterior.

Assim, Sr. Presidente, desejamos a Sua Exceléncia o Dr. Henrique Firmeza, agora com o voto também da Bancada do PTE, que o nome de Pedro Firmeza.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondim) — Em votação re-apresentado encaminhado à Mesa. V. Exa. o Ex-Senador Vicente Augusto. Os demais Senadores que com ele concordam querem encaminhar-se à Mesa.

Afirmou:

A vida trouxe todos os privilégios solicitados na poligia do Sr. Ex-Senador Vicente Augusto.

O Sr. 1º Secretário vai proceder à leitura de protocolo de lei encaminhada à Mesa.

E' feito o segredo:

PROJETO DE LEI

Nº 37, DE 1965

Regula as atividades das agências de viagens e de seus representantes.

Art. 1º O Poder Executivo das atividades relativas à venda de passagens aéreas e marítimas.

à agências nacionais e estrangeiras a funcionarem na forma desta lei.

Art. 2º Será criado o registro das agências de turismo e agências de passageiros, no órgão federal de turismo, que vier a ser criado em lei, ficando submetidas às disposições da presente lei todas as empresas que se destinarem a exercer no país as seguintes atividades:

a) Venda de passagens aéreas, marítimas, ferroviárias, terrestres e lacustres, por conta própria ou de empresas de transportes, e, ainda, que quedadas nessa lei, venham a ser empresas oficiais de venda;

b) Receita de arrendamento de ônibus e ônibus do país e de aluguel-ganho;

c) Organização de viagens, excursões e encontros dentro e fora do país, individuais, ou coletivos;

d) Prestação de serviços especiais de recursos hídricos, minérios, petróleo e gás, para a exploração e exploração, utilização ou que o uso de hidrocarbonetos venha a requerer o despeso de viagens que tenham sido realizadas ou realizadas em virtude do prazo de tempo ou de dias, dentro do prazo de tempo a qual o uso da mesma necessidade, considerando que o uso de hidrocarbonetos venha a requerer a autorização do hidrocarboneto que tenha sido realizada;

e) Emissão de cupons de serviços turísticos;

f) Estabelecimento e funcionamento de agências de quaisquer empresas para viagens em geral;

g) Venda e receita de bilhetes para empresas privadas, públicas e autorizadas;

h) Compra e venda de viagens espartilhadas e cupons de viagens turísticas, chiques, etc., realizados pelas empresas privadas ou estatais, bancários, financeiros e administrativas que operarem em meios de transporte ou hotelaria ou alimentação ou hospedagem;

i) Importação e exportação de bagagem por conta própria ou de terceiros, desde que pertença o respectivo segredo.

Art. 3º As empresas de que trata esta lei são classificadas em duas categorias:

a) As que exercem ou pretendem exercer todas as atividades caracterizadas no art. 2º — Agências de turismo;

b) As que exercem ou pretendem exercer algumas das atividades mencionadas no art. 2º — Agências de passageiros.

§ 1º As empresas de transporte serão facultadas a venda de passagens e bilhetes exclusivamente para os meios de seu percurso ou para trechos em conexão com isto, sendo-lhes expressamente negado a venda de outros atendentes destinados a turistas. Também vedada a prática de viagens a qualquer pessoa em circunstâncias que não estejam autorizadas, nos termos da presente lei.

§ 2º Ela ainda condecora as empresas de turismo e agências de passageiros que usam exclusivamente das empresas de turismo e agências de passageiros autorizadas e autorizadas locais, nos termos da presente lei, para a compra e o número da carta de autorização expedida pelo órgão federal para seu funcionamento.

§ 3º O Poder Executivo aplica multa de até 100 salários-mínimos regionais, diariamente que autorizar exercer as atividades reguladas nesta lei, sem estar pela via de autorização expedida pela mesma autoridade.

§ 4º As empresas de transportes, aéreo, rodoviário, ferroviário, fluvial e lacustre, ou bateas e batedores, não podem ter ou autorizar previsão para contratos com as empresas de turismo e agências de passageiros autorizadas e autorizadas locais de que a presente lei autoriza exercer as atividades previstas na presente lei.

§ 5º As multas serão aplicadas desde 1967 no tribunais federais.

§ 6º O Poder Executivo poderá aprovar no sentido de encerrar a autorização da funcionamento da agência turística que se encontre nesse caso, e encerrá-la, que achar conveniente, e fixar as

multas que devem ser pagadas pelas empresas de turismo e agências de passageiros que autorizarem exercer as atividades reguladas nesta lei, sem estar pela via de autorização expedida pela mesma autoridade.

§ 7º As empresas de transportes, aéreo, rodoviário, ferroviário, fluvial e lacustre, ou bateas e batedores, não podem ter ou autorizar previsão para contratos com as empresas de turismo e agências de passageiros autorizadas e autorizadas locais de que a presente lei autoriza exercer as atividades previstas na presente lei.

§ 8º As multas serão aplicadas desde 1967 no tribunais federais.

§ 9º O Poder Executivo poderá aprovar no sentido de encerrar a autorização da funcionamento da agência turística que se encontre nesse caso, e encerrá-la, que achar conveniente, e fixar as

multas que devem ser pagadas pelas empresas de turismo e agências de passageiros que autorizarem exercer as atividades reguladas nesta lei, sem estar pela via de autorização expedida pela mesma autoridade.

§ 10º As empresas de turismo e agências de passageiros que violarem a lei, devem ser punidas com suspensão de suas atividades.

Parágrafo único. A respectiva autorização só poderá ser dada, preenchidos os seguintes requisitos:

a) Zelar-se legalmente constituida a agência;

b) Possuir capital mínimo equivalente a 100 salários mínimos da região;

c) Manter no Banco do Brasil ou nas Casas Econômicas Regionais, em conta corrente de 1 a 3 ou em contas de terceiros, um depósito de 2/3 do capital social, pagando essa depósito só e sujeitando por tempo de 10 anos;

d) Manter como garantia da atividade profissional do agente, cinco títulos para a manutenção e pagamento das respectivas dívidas, que se formarão, ou para garantir a regularização das dívidas;

e) Prestar declaração de que não possui dívidas a pagar ou a receber, e que não possui dívidas que se formarão, ou para garantir a regularização das dívidas;

f) Comprovar que pelo menos 100 da ação privada realizada no Brasil e que seja a direção a possuir autorização;

g) Prestar declaração de que não possui dívidas a pagar ou a receber, e que não possui dívidas que se formarão, ou para garantir a regularização das dívidas;

h) Comprovar que pelo menos 100 da ação privada realizada no Brasil e que seja a direção a possuir autorização;

i) Prestar declaração de que não possui dívidas a pagar ou a receber, e que não possui dívidas que se formarão, ou para garantir a regularização das dívidas;

j) Comprovar que pelo menos 100 da ação privada realizada no Brasil e que seja a direção a possuir autorização;

k) Prestar declaração de que não possui dívidas a pagar ou a receber, e que não possui dívidas que se formarão, ou para garantir a regularização das dívidas;

l) Comprovar que pelo menos 100 da ação privada realizada no Brasil e que seja a direção a possuir autorização;

m) Prestar declaração de que não possui dívidas a pagar ou a receber, e que não possui dívidas que se formarão, ou para garantir a regularização das dívidas;

n) Comprovar que pelo menos 100 da ação privada realizada no Brasil e que seja a direção a possuir autorização;

o) Comprovar que pelo menos 100 da ação privada realizada no Brasil e que seja a direção a possuir autorização;

p) Comprovar que pelo menos 100 da ação privada realizada no Brasil e que seja a direção a possuir autorização;

q) Comprovar que pelo menos 100 da ação privada realizada no Brasil e que seja a direção a possuir autorização;

r) Comprovar que pelo menos 100 da ação privada realizada no Brasil e que seja a direção a possuir autorização;

s) Comprovar que pelo menos 100 da ação privada realizada no Brasil e que seja a direção a possuir autorização;

t) Comprovar que pelo menos 100 da ação privada realizada no Brasil e que seja a direção a possuir autorização;

u) Comprovar que pelo menos 100 da ação privada realizada no Brasil e que seja a direção a possuir autorização;

v) Comprovar que pelo menos 100 da ação privada realizada no Brasil e que seja a direção a possuir autorização;

w) Comprovar que pelo menos 100 da ação privada realizada no Brasil e que seja a direção a possuir autorização;

x) Comprovar que pelo menos 100 da ação privada realizada no Brasil e que seja a direção a possuir autorização;

y) Comprovar que pelo menos 100 da ação privada realizada no Brasil e que seja a direção a possuir autorização;

z) Comprovar que pelo menos 100 da ação privada realizada no Brasil e que seja a direção a possuir autorização;

ecificadas de inscrição na repartição governamental, enquanto perdurar tal situação e não poderão agir como agentes comuns, só podendo transacionar em nome de sua representada.

Art. 6º Só o próprio ou representante credenciado de agência devidamente legalizada, poderá tratar de papéis relativos a viagens junto às repartições federais.

Art. 7º Agências de Turismo e Agências de passagens, poderão vender todos e qualquer passagem, a quem quer que seja, mesmo às entidades governamentais, e seja qual for a forma de pagamento destas as transportadoras.

Art. 8º O poder executivo baixara, dentro de 90 dias da publicação desta lei, o respectivo regulamento.

Art. 9º As empresas habilitadas na forma anterior deverão adaptar-se aos preceitos desta lei no prazo de 180 dias, a partir da data em que entrar em vigor, e a falta de registro no referido prazo, implicará em seu fechamento pelo órgão federal.

Art. 10. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

As agências de viagens são parte integrante da indústria do turismo, formada por esse conjunto de atividades, unidas diretamente resultantes do fenômeno turístico, outras de interesse subsidiário, mas encontrando nela uma ajuda e um estimulante imprescindível.

As agências de viagens surgiram como intermediárias entre o turista individual e a indústria, notadamente os transportes e a hotelaria. Neste papel de simples intermediárias a sua ação justifica-se e tende mesmo a desenvolver-se na medida em que as viagens se intensificam e se torna cada vez mais difícil ao turista vulgar resolver por si próprio problemas de passaportes, visto, combinações de horários, diárias e alojamentos, de forma a que as viagens se realizem sem percalços no espaço de tempo previsto. Esses fatores de segurança no turismo são dominados e removidos pelas agências de viagens, graças à especialização de conhecimentos que possuem; dai ser cada vez maior a procura dos seus serviços.

O pós-guerra abriu às agências novo campo de ação, em virtude do incremento que teve o turismo popular, ou seja o turismo das massas, consequência da elevação do nível de vida das classes trabalhadoras. Na verdade, ao lado do turismo individual, que até 1939 constituiu a forma quase exclusiva de expressão do fenômeno, ganhou volume o turismo coletivo, em que as viagens são levadas a efeito em grupo e a preço previamente ajustado.

Deste modo, as agências de viagens, que anteriormente se limitavam à posição de simples intermediárias, passaram a exercer o papel de fomentadoras do turismo como diretas organizadoras de excursões e circuitos.

As agências de viagens, pelos fins que satisfazem e pela propaganda que realizam, são notáveis instrumentos fomentadores do turismo. Podem, porém, transformar-se em elementos perturbadores, se lhes faltar competência técnica e idoneidade financeira.

Compreende-se neste modo, que se procura aperfeiçoar a legislação presentemente em vigor, procurando assegurar aquelas condições de competência e idoneidade e o sério exercício da respectiva atividade.

Devemos ressaltar que todos os países da Europa, os Estados Unidos e a maioria dos países da América Latina, já regulamentaram a profissão de agente de viagens. Estes se distri-

buem por empresas de dois tipos: agências de turismo e agências de passagens.

As primeiras são especificamente os órgãos que, no campo da iniciativa privada, promovem o turismo e as segundas os elementos que incrementam o transporte turístico.

Dá a conveniência de ser atualizada a legislação presentemente em vigor, procurando assegurar aquelas condições de competência e idoneidade e o correto exercício da respectiva atividade.

Essa é a finalidade a que visa o presente Projeto, na convicção de estar contribuindo para disciplinar atividades constitutivas de uma das fontes de receita que mais poderão contribuir para o desenvolvimento econômico do povo brasileiro.

Sala das Sesões, em 4 de junho de 1965. — Gilberto Marinho.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) O projeto que acaba de ser lido será publicado e, a seguir, encaminhado às Comissões competentes.

Presentes na Casa 27 senhores Senadores.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1º:

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 84, de 1963, de autoria do Sr. Senador Arthur Virgílio, que altera a redação do art. 461, caput, e seu parágrafo 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (projeto aprovado em primeiro turno na sessão de 2 do mês em curso), tendo pareceres favoráveis, sob ns. 463, e 464, de 1965, das Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.

Em discussão.

Se nenhum dos senhores Senadores desejar fazer uso da palavra, encerre a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Encerrada a discussão sem emendas e não tendo, também, requerimento de nenhum dos senhores Senadores para que o projeto seja submetido a votos, é ele tido como definitivamente aprovado, sem votação, nos termos do art. 272-A, do Regimento.

O projeto vai à Comissão de Redação.

E' o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 84, de 1963

Altera a redação do art. 461, caput e seu parágrafo 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 461, caput e seu parágrafo 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passam a ter a seguinte redação:

"Art. 461. Sendo idêntica a função a todo trabalho de igual valor, prestado ao mesmo empregador, corresponderá igual salário, sem distinção de sexo, nacionalidade ou idade.

§ 1º Trabalho de igual valor, para os fins deste Capítulo, será o que for feito com igual produtividade e com a mesma perfeição técnica."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) 2º e último item:

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 2, de 1965, de autoria do Sr. Senador Edmundo Levi, que assegura facilidades para o exercício de direito de representação (projeto aprovado em primeiro turno na sessão de 25 de maio), tendo parecer sob nº 341, de 1965, da Comissão de Constituição e Justiça, oferecendo substitutivo (Emenda nº CCJ), com voto vencido do Sr. Senador Edmundo Levi.

NOTA — O substitutivo ficou prejudicado no primeiro turno, com a aprovação do projeto, votado preferencialmente.

Em discussão o projeto em seu segundo Turno (Pausa).

O SR. JOSAPHAT MARINHO:

Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. JOSAPHAT MARINHO:

(Pela ordem) — Sr. Presidente, quero apenas salientar que este projeto tem grande importância. A própria divergência que suscitou justifica que, neste instante, eu peça permissão a V. Exª para ponderar que não é daquelas matérias que possam ser aprovadas sem que haja, efetivamente, quorum no plenário. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — V. Exª requer que o projeto seja submetido a votos. Portanto, ficará ele sobreposto para apreciação em próxima sessão. A sua discussão, porém, fica encerrada, com o recurso apenas de encaminhamento da votação.

Não há mais matéria para ser apreciada na Ordem do Dia, nem oradores inscritos.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA:

Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Tem a palavra V. Exª.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, as diversas ordens religiosas que escolheram meu Estado para campo de suas atividades vêm realizando obra notável, eficiente, capaz de corresponder aos anseios daquelas populações abandonadas, às quais nem sempre o Governo pode ajudar, dado o desconhecimento das diversas regiões em que ficam sediadas.

Foi agradável para mim, como paranaense e como brasileiro, ao percorrer as zonas distantes do Rio Tapajós, Rio Tocantins, ou Rio das Ilhas, Bragantina, Salgados, encontrar algum colégio dirigido por padres e freiras, num trabalho íngreme e notável.

Para isso têm conseguido diversas prelazias para o Estado. A última, criada por S.S. o Papa João XXIII, foi a de Ponta de Pedras, Marajó e Rio das Ilhas, entregue aos padres da Ordem dos Jesuítas, dos quais recebi um telegrama que passo a ler, para que conste dos anais:

"Vigários de Sta. Cruz, Ponta de Pedras, Muana, Cachoeira, Boa Vista, Curralinho, sentem satisfação em comunicar a V. Exª que Padre Angelo Rivato foi nomeado pelo Papa, Primeiro Prelado da Prelazia de Ponta de Pedras em Marajó. Ao mesmo tempo convidam V. Exª para a posse no dia 25 de junho em Ponta de Pedras, Jesuítas de Belém".

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão designando para a da próxima segunda-feira a seguinte

ORDEM DO DIA

Sessão de 7 de junho de 1965

(Segunda-Feira)

1

Votação, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 2, de 1965 de autoria do Sr. Senador Edmundo Levi, que assegura facilidades para o exercício de direito de representação (projeto aprovado em primeiro turno na sessão de 25 de maio), tendo parecer sob nº 341, de 1965, da Comissão de Constituição e Justiça, oferecendo substitutivo (Emenda nº CCJ), com voto vencido do Sr. Senador Edmundo Levi.

Nota: — O substitutivo ficou prejudicado no primeiro turno, com a aprovação do projeto, votado preferencialmente.

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 54, de 1965, que suspende a execução da Lei nº 124 de 13 de setembro de 1945, do Município de Baturité, Estado do Ceará, julgada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal (Projeto apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça em seu Parecer nº 56 de 1965).

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas).

ATAS DAS COMISSÕES

Comissão Mista para estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 6, de 1965 (C.N.), que altera a Lei nº 4.488, de 29 de outubro de 1964 (Lei de Promoção dos Oficiais do Exército)

1ª REUNIÃO, REALIZADA EM 3 DE JUNHO DE 1965

Instalação

As dezessete horas do dia três de junho de mil novecentos e sessenta e cinco, na Sala da Comissão de Finanças do Senado Federal, presentes os Srs. Senadores José Guiomard, Victorino Freire, Benedito Valadares, Milton Menezes, Zacharias de Assump-

ção, Eduardo Assmar e Cattete Pinto, e os Srs. Deputados Mendo de Moraes, Costa Cavalcanti, Alves Macecio, Benjamin Farah, Janary Nunes e Euclides Triches, reúne-se Comissão Mista para estudo do Projeto de Lei nº 6, de 1965 (C.N.), que "Altera a Lei nº 4.488, de 29 de outubro de 1964 (Lei de Promoção dos Oficiais do Exército)".

De acordo com o que preceituado no art. 8º, do Regimento Interno, assume a presidência o Sr. Senador Zacharias de Assumpção, que declara instalados os trabalhos da Comissão.

A seguir, o Sr. Presidente, cumprindo dispositivo regimental, declara que irá proceder a eleição do Presidente e Vice-Presidente. Distribuída as cédulas o Sr. Presidente designa para funcionar como escrutinador

os Srs. Senador Cattete Pinheiro e Deputado Euclides Trichés.

Procedida a eleição verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador José Guiomard — 10 votos.
Senador Cattete Pinheiro — 1 voto.
Em branco — 2 votos.

Para Vice-Presidente:

Deputado Benjamin Farah — 8 votos.

Senador Benedicto Valadares — 1 voto.

Senador Cattete Pinheiro — 1 voto.
Deputado Janary Nunes — 1 voto.
Em branco — 2 votos.

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Srs. Senador José Guiomard e Deputado Benjamin Farah.

Assumindo a presidência o Sr. Senador José Guiomard agradece a seus companheiros a honra com que foi distinguido, prometendo exercer tão elevada função, em estreito entendimento com seus pares, e, designa, a seguir, para relatar a matéria o Sr. Deputado Costa Cavalcanti.

Prosseguindo, o Sr. Presidente apresenta à Comissão as normas disciplinares dos trabalhos que submetidas à discussão e votação são aprovadas. F, por determinação do Sr. Presidente, serão publicadas como anexo desta ata.

Em seguida, o Sr. Presidente faz a leitura do calendário que consta do seguinte:

— dias 4, 7, 8, 9 e 10: recebimento de emendas pela Comissão através da secretaria da mesma no 11º andar do Anexo do Senado Federal.

— dia 15: apresentação do parecer pela Comissão.

— dia 16: publicação do parecer.

— dia 21: discussão do Projeto às 21,30 horas.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Aracy O'Reilly de Souza, Secretária, a presente ata, que uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e demais membros. — José Guiomard, Presidente. — Victorino Freire. — Benedicto Valadares. — Milton Menezes. — Zacharias de Assumpção. — Edmundo Assmar. — Cattete Pinheiro. — Mendes de Moraes. — Costa Cavalcanti. — Alves Macedo. — Benjamin Farah. — Janary Nunes. — Euclides Trichés.

NORMA DISCIPLINADORA DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

Art. 1º Instalada a Comissão e eleitos o Presidente e o Vice-Presidente, o Presidente designará o Relator.

Parágrafo único. A designação do Relator será de livre iniciativa do Presidente eleito, mas não poderá ser indicado parlamentar da mesma legenda partidária do Presidente.

Art. 2º O Presidente, ouvida a Comissão, determinará local, no Congresso Nacional, dia e hora para a apresentação das emendas ao Projeto de Lei, fixando-se, desde logo, o termo final do prazo de 5 (cinco) dias previstos na letra "a", do art. 8º da Resolução nº 1, de 1964 (CN).

Parágrafo único. As emendas devem ser apresentadas ao Secretário da Comissão Mista, no local e horário previamente determinados.

Art. 3º Terminado o prazo de 5 (cinco) dias destinado à apresentação de emendas ao Projeto letra "a", do art. 8º da Resolução nº 1, de 1964 (CN), serão as mesmas examinadas pelo Presidente da Comissão, que dará como não aceitas aquelas que aumentam a despesa pronosticada pelo Presidente da República (letra "b", do artigo 8º da Resolução nº 1, de 1964 (CN)).

Parágrafo único. Da decisão dc Presidente sobre a não aceitação de emendas caberá recurso para a Co-

missão, nas 24 (vinte e quatro) horas subsequentes ao término final do prazo fixado para o recebimento das emendas, improrrogavelmente. Se sera admitido recurso subscrito por 6 (seis) membros da Comissão, no mínimo.

Art. 4º Não serão apreciadas pela Comissão, as emendas que, a Juízo do seu Presidente, ouvido o Relator, não sejam pertinentes ao Projeto, isto é, não se refiram a matéria constante de qualquer de seus dispositivos.

Art. 5º A Comissão, a requerimento do autor da emenda, ou com o apoio de, pelo menos, 6 (seis) de seus integrantes, poderá apreciar a preliminar da respectiva impertinência.

Art. 6º Serão eliminadas as emendas que versarem totalmente sobre o mesmo assunto, prevalecendo a que primeiro fôr recebida pela Secretaria da Comissão.

Art. 7º Após a Comissão ter se manifestado sobre os recursos, será aberto o prazo de 72 horas ao Relator para apresentar o seu parecer, que poderá concluir por substitutivo (letra "f", do art. 8º, da Resolução número 1, de 1964 (CN)).

Art. 8º A discussão será uma só sobre o Parecer e emendas. Poderá usar da palavra, sobre a matéria em discussão, durante 5 (cinco) minutos, qualquer membro da Comissão, Líder de Partido ou de Bloco Parlamentar. Se a matéria em discussão fôr emenda, também poderá usar da palavra o seu autor pelo mesmo limite de tempo. O Relator terá igual direito, pelo prazo de 10 (dez) minutos.

Art. 9º Encerrada a discussão, proceder-se-á à votação, que não terá encaminhamento. Para efeito de votação, que se realizará em globo, as emendas serão divididas em 3 (três) grupos:

- a) emendas com parecer favorável;
- b) emendas com subemendas; e,
- c) emendas com parecer contrário.

Art. 10. As questões de ordem serão sucintamente propostas e conclusivamente resolvidas pelo Presidente, podendo ser propostas e contraditadas pelos membros da Comissão, exclusivamente.

§ 1º Cada questão de ordem só pode ser contraditada por um só congressista.

§ 2º Os prazos para suscitar, contraditar e decidir as questões de ordem serão de 3 (três) minutos.

§ 3º As questões de ordem não podem ser renovadas depois de decididas pelo Presidente.

Art. 11. Qualquer destaque de emenda para votação em separado, será requerido no prazo comum de dez minutos, antes da votação, pelo respectivo autor ou qualquer membro da Comissão, podendo encaminhar a votação, pelo prazo de 5 (cinco) minutos, o autor da emenda, ou em representante de seu Partido na Comissão, o autor do destaque e o Relator.

Art. 12. Somente aos membros da Comissão serão permitidos à apresentação de subemendas, igualmente reguladas pelos arts. 3º, 5º e 8º destas normas.

Art. 13. Ultimada a votação, o Relator redigirá o vencido, se entender de apresentar substitutivo, o qual será votado em bloco, somente admitindo as emendas que visem a corrigir a redação ou suprir omissões a que vertades.

Art. 14. Com o parecer da Comissão Mista, os seus trabalhos serão suspensos até que, a respeito do Projeto, deliberar o Plenário do Congresso Nacional.

Art. 15. A Comissão, incumbirá a elaboração da redação final do Projeto, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da aprovação pelo Plenário (Resolução nº 1, de 1964 (CN), art. 8º, letra k).

Art. 16. As emendas e o Parecer serão distribuídas aos membros da Comissão, para prévio conhecimento, no dia previsto para a discussão e votação do Parecer.

Art. 17. Somente será aceita pela Comissão a emenda que se fizer acompanhar, além do original, de 3 (três) cópias.

Art. 18. Estas normas serão observadas pela Comissão Mista e, nos casos omissos, serão observadas as disposições do Regimento Comum.

Sala das Comissões, em ... de ... de 1965.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO COMISSÃO DE JUSTIÇA

15º REUNIÃO ORDINARIA, REALIZADA NO DIA 2 DE JUNHO DE 1965

As 15,30 horas do dia 2 de junho de 1965, na Sala das Comissões, sob a presidência do Sr. Senador Afonso Arinos, presentes os senhores Senadores Heribaldo Vieira, Aloysio de Carvalho, Josaphat Marinho, Menezes Pimentel, Edmundo Levi, Ruy Carneiro e Jefferson de Aguiar, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os senhores Senadores Wilson Gonçalves, Antônio Balbino, Bezerra Neto e Arthur Virgilio.

E' dispensada a leitura da ata da reunião anterior, e, em seguida, aprovada.

Dos projetos constantes da pauta são relatados os seguintes:

Pelo Senador Jefferson de Aguiar:

— Pela constitucionalidade e juridicidade, com uma emenda, do Projeto de Lei no Senado nº 30-65 — Disciplina o registro no Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA) dos acordos, convênios ou contratos com objetivos agro-pecuários, ou de interesse de política agrária, sem a obrigatoriedade de exame pelo Tribunal de Contas.

— Pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Lei do Senado nº 32-65 — Declara de utilidade pública o "Instituto Bom Pastor", sediado em Ananindeua, Estado do Pará; do Projeto de Lei no Senado nº 34-65 — Retifica a Lei nº 3.855, de 18 de dezembro de 1960, que cria a Cofetora Federal no Município de Xanxavé, Estado de Santa Catarina; do Projeto de Lei da Câmara nº 89-65 — Regula a ação popular.

— Por diligências junto ao Supremo Tribunal Federal, Governo de Minas Gerais e Secretaria do Senado sobre o Ofício nº 209-P(1) do Presidente do Supremo Tribunal Federal enviando cópia do acórdão proferido no Recurso Extraordinário nº 17.246 de Minas Gerais, (inconstitucionalidade do Decreto nº 1.987-39).

— Pelo arquivamento do Projeto de Resolução nº 34-65 (Ofício número 209-P(2) do Presidente do Supremo Tribunal Federal enviando cópia do acórdão proferido no Recurso Extraordinário nº 19.157, de Minas Gerais, (inconstitucionalidade do Decreto nº 1.076-44).

Submetidos os pareceres à discussão e votação, sem restrições, são aprovados, com exceção do Projeto de Lei da Câmara nº 89-65 que é deferido visto ao Senador Josaphat Marinho.

Pelo Senador Menezes Pimentel:

— Pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Lei do Senado nº 28-65 — Instituto o curso artístico no ensino técnico de grau médio e dá outras providências, modificando a Lei que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

— Sobrestrar o andamento do projeto de Lei do Senado nº 24-65 — Dispõe sobre o pagamento de gratifi-

cação anual, a título participacional, por empresas de fins lucrativos e de outras providências, até a apreciação pelo Senado da Mensagem e do Governo que trata de matéria idêntica e em tramitação na Câmara dos Deputados.

Submetidos os pareceres à discussão e votação, sem restrições, são aprovados.

Pelo Senador Heribaldo Vieira:

— Sobrestar o andamento do Projeto de Lei do Senado nº 7-65 — Modifica a forma de pagamento do 13º mês de salário instituído pela Lei nº 4.090, de 13-7-62, para ser anexado à Mensagem do Governo sobre idêntica matéria, em tramitação na Câmara dos Deputados.

Submetido o parecer à discussão e votação, sem restrições, é aprovado. Pelo Senador Aloisio de Carvalho:

— Pelo arquivamento do Ofício nº 13-P(1) de 1964 do Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal.

Submetido o parecer à discussão e votação, sem restrições, é aprovado. Pelo Senador Josaphat Marinho:

— Parecer favorável, com Projeto de Resolução, do Ofício nº 723-P(1) de 1962, do Presidente do Supremo Tribunal Federal.

— Pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Lei da Câmara nº 39-64 — Modifica os artigos 1º e 13 do Decreto-lei nº 7.729, de 12 de julho de 1945, que dispõe sobre o aperfeiçoamento, especialização, viagens e estudo e missões de trabalho de servidores públicos civis e federais no estrangeiro.

Submetidos os pareceres à discussão e votação, sem restrições, são aprovados.

Pelo Senador Edmundo Levi:

Parecer oferecido ao Projeto de Resolução nº 71-64 (Of. 208-P(3)) do Presidente do Supremo Tribunal Federal tornando sem efeito a Resolução nº 17 de 24-3-65, pelos motivos expostos.

Submetido o parecer à discussão e votação, sem restrições, é aprovado.

Pedindo a palavra, o Senador Josaphat Marinho devolve o Ofício nº 335-P(2) do Presidente do Supremo Tribunal, cuja vista lhe fôr concedida, solicitando que ao mesmo fôr, sem anexadas certidões fornecidas pela Assembléia Legislativa do Estado da Bahia, que esclarecem a matéria. Atendida a solicitação o Ofício é devolvido ao relator designado anteriormente, Senador Edmundo Levi, a fim de rever seu parecer face aos novos elementos.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Maria Helena Bueno Brandão, Secretária, a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO DE FINANÇAS

15º REUNIÃO, REALIZADA EM 2 DE JUNHO DE 1965

As 15 horas do dia 2 de junho de 1965, na Sala das Comissões, sob a presidência dos Srs. Argemiro de Figueiredo e Irineu Bornhausen, presentes os Srs. Pessoa de Queiroz, Lôbo da Silveira, Antônio Jucá, Victorino Freire, Lino de Britto, Aurílio Viana, Eurico Rezende, Mário de São Eugênio Barros, reúnem-se a Comissão de Finanças.

Deixam de comparecer os Srs. Silviano Pacheco, Walfrido Gurgel, Bezerra Neto e Faria Tavares.

E' lida e, sem restrições, aprovada a ata da reunião anterior.

Dos projetos constantes da pauta, são aprovados os seguintes:

Pelo Sr. Antônio Jucá:

Favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1965, que define o crime de desvio fiscal e da outras provisões; e

Favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 193, de 1965, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério das Relações Exteriores, crédito especial de Cr\$ 370.000.000, para abertura de despachos decorrentes da realização da "Expo-65", na Cidade Universitária da Ilha do Fundão;

Favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 1965, que modifica a Lei nº 3.703, de 25 de abril de 1927, que fixava prazo especial de Cr\$ 40.000 à vigência das férias de férias. Lançada Billikomur;

Pelo voto da Comissão de Constituição e Justiça no Projeto de Lei nº 177, de 1965, que altera o art. 1º da Lei nº 1.974, de 1962, que altera o art. 1º da lei federal nº 6, de 16 de setembro de 1962, que autoriza a constituição da Companhia Brasileira de Alumínicos e demais provisões; e

Pelo voto da Comissão de Ciência nº 32, de 1965, que dispõe sobre a ação de execução de Pescador e dá outras providências.

Sobre todos os pareceres à discussão e votação, sem restrições, são aprovados.

Pelo Sr. Antônio Vicuna:

Favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 53, de 1961, que determina a delimitação de zonas industriais no Distrito Federal;

Favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1965, que autoriza o Poder Executivo a permitir um terreno de propriedade da União Federal ou outros pertencentes ao Município de Cuarapuava Estado do Paraná; e

Favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 1965, que autoriza o cancelamento de débito do espólio de Condutor Vilhena, antigo Diretor Geral da Companhia de Navegação Costeira, incorporada ao Patrimônio Nacional.

Sem restrições, são os pareceres aprovados pela Comissão.

Pelo Sr. Lobão da Silveira:

Favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 1965, que isenta dos impostos de importação e consumo bem como da taxa de desacho aduaneiro, um automóvel "Chevrolet Irmãos", de propriedade de Ieda Maria Vargas; e

Favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 1965, que fixa novos valores dos símbolos dos corpos do Quadro do Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e dá outras providências.

Os pareceres são aprovados pela Comissão.

Pelo Sr. Lino de Mattos:

Favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1965, que dispõe sobre os serviços da matriz do comércio e indústria ofício e dá outras provisões;

Favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1965, que isenta dos impostos de importação e de consumo empréstimo telefônico destinado à Telefônica Pernambuco S.A.;

Favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 1965, que cria o Quadro de Práticos da Armada e dá outras provisões; e

Favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 1965, que dispõe sobre o exercício da atividade hemoperfusão no Brasil e dá outras provisões.

A Comissão, por unanimidade, aprova os pareceres.

Pelo Sr. Mem de Sá:

Favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 1965, que disciplina o recolhimento, pelo Departamento dos Correios e Telégrafos, de seus créditos oramentários, já arpendidos, e dá outras provisões; e

Favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 63, de 1965, que isenta a Fazenda Nacional de Minas Gerais S.A. de impostos federais e da outras provisões.

Os pareceres são aprovados pela Comissão.

Pelo Sr. P. da Cunha:

Favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 91, de 1965, que revisora o crédito autorizado na Lei nº 4.271, de 1º de outubro de 1964, para alterar, pelo Decreto da Presidência, o crédito especial de Cr\$ 400.000.000 destinado à iniciativa da União na Sociedade de Transportes Ltda a "Aero Linhas Aéreas", correspondente ao exercício de 1962.

Sem restrições, é o parecer aprovado pela Comissão.

Pelo Sr. Enrico Ribeiro:

Favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1965, que isenta dos impostos de importação e de consumo o equipamento telefônico destinado à Empresa Telefônica de Uberlândia S.A.; e

Favorável às mudanças de ns. 1, 2 e 3, no Projeto de Lei da Câmara nº 307, de 1964, que concede benefícios ao presidente.

que de impostos e taxas para equipamentos industriais e acessórios destinados à produção de papel e dá outras providências.

Submetidos os pareceres à discussão e votação, sem restrições, são aprovados.

Pelo Sr. Irineu Bonhaguer:

Favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 63, de 1965, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de Cr\$ 30.412.700, destinado a atender às despesas com o pagamento de dívidas e contrário das cláusulas da Convenção de Itajai, Estado de Santa Catarina.

O parecer é aprovado pela Comissão.

Pelo Sr. Argemiro de Figueiredo: Fazenda Nacional de Minas Gerais S.A., que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Decreto da Presidência, o crédito especial de Cr\$ 400.000.000 destinado à iniciativa da União na Sociedade de Transportes Ltda a "Aero Linhas Aéreas", correspondente ao exercício de 1962.

Sem restrições, são os pareceres aprovados pela Comissão.

Não mais havendo o que tratar, encerra-se a reunião, levando eu, Hélio Rodrigues Fluminense, Secretário da Portaria, a prestar a esta que, uma vez aprovada, será encerrada pelo Senhor presidente.

No mês de maio de 1965:

Getúlio da Gama Volnei, Eletricista, PL-7, nos dias 7, 8 e 9; levando à conta de licença para tratamento de saúde os dias 10, 11, 12, 13 e 14;

Alfredo Rodrigues Teixeira Neto, Emendador, FT-2, nos dias 11, 12 e 13;

Vlair Gomes Ferreira, Impressor, FT-3, nos dias 11, 12 e 13;

Edmír Simões Lopes Conceição, Auxiliar de Encadernação, FT-5, nos dias 12 e 13;

Milton Pereira de Santana, Linotipista, FT-2, nos dias 13, 14 e 15; levando à conta de licença para tratamento de saúde os dias 16 e 17;

Gonçalves Ayres Ferreira Dias, Auxiliar Legislativo, PL-7, no dia 14;

Iracema Soares Pereira, Auxiliar da Secretaria Substituto, FT-5, nos dias 14 e 15;

Demerval Coimbra Ribeiro, Servente da Administração, FT-8, nos dias 14 e 15; levando à conta de licença para tratamento de saúde os dias 17, 18 e 19;

Tomaz Marins Vicira, Auxiliar de Limpeza, nos dias 15, 16 e 17; levando à conta de licença para tratamento de saúde os dias 18 e 19;

Iracy Francisco Luiz da Rocha, Auxiliar de Portaria, PL-3, no dia 17, saída antecipada;

José Biipo Soller, Ajudante da Portaria, FT-7, no dia 17;

Francisco de Assis Neves, Auxiliar Legislativo, PL-9, no dia 17;

Luz Carlos Henem da Costa, Auxiliar Legislativo, PL-9, no dia 17;

Francisco Gonçalves de Araújo, Auxiliar Legislativo, PL-8, no dia 17;

Gerardo Lima de Aguiar, Oficial Legislativo, PL-8, no dia 17;

José da Costa Bernardes, Conservador da Bomba d'Água, FT-7, nos dias 17 e 18;

Jairo Barbosa Martins, Ajudante da Portaria, FT-7, nos dias 17 e 18;

Helena Carneiro Leite, Auxiliar de Secretaria Substituto, FT-5, nos dias 17 e 18;

Hélio Chaves, Auxiliar de Secretaria Substituto, FT-5, no dia 18, saída antecipada;

Roberto Falva do Nascimento, Auxiliar de Limpeza, no dia 18;

Eromo Braz de Páris, Auxiliar da Portaria, PL-10, no dia 18;

Carson de Souza Lima, Auxiliar de Limpeza, no dia 18;

Ramiro Menezes e Silva, Auxiliar de Secretaria Substituto, FT-5, no dia 19;

Onofre Alves da Freitas, Ajudante da Portaria, FT-7, nos dias 19 e 20;

José Bicalho Rosa, Auxiliar de Limpeza, nos dias 19 e 21;

Replicar por maior salário com licenças ao P.C.N. de 19 de maio de 1965;

O Diretor Geral, deferiu...

Requerimento DP-207-63 de

Florêncio Crolin, Ajudante da Portaria, FT-7, em que solicita averbação em seus assentamentos de tempo de serviço prestado à Prefeitura Municipal de Olaria, no Estado do Rio de Janeiro, num total de 835 dias para todos os efeitos legais, efeito o de licença especial.

Diretoria da Pessoal, em 3 de junho de 1965. — Maria do Carmo Rondon Roberto Saraiva, Diretora.

O Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 130, itens 9 e 11 da Resolução nº 6 de 1960 e de acordo com os atestados médicos, abono às faltas dos seguintes funcionários:

No mês de abril de 1965:

Leda Ferreira da Rocha, Auxiliar de Secretaria Substituto, FT-3, no dia 30.

Carlos de Oliveira Salles Filho, Guarda de Segurança, PL-9, no período de 1º a 30 de abril de 1965, num total de 10 dias. (DP-207-63).

Orlando de Carvalho, Auditor de Contabilidade, PL-9, no período de 11 a 23 de abril de 1965, num total de 16 dias, em licença.

Manoel Vieira dos Santos, Guarda de Segurança, PL-9, no período de 9 a 18 de abril de 1965, num total de 10 dias. (DP-207-63).

Orlando de Carvalho, Auxiliar de Limpeza, no período de 1º a 30 de abril de 1965, que dispõe sobre a

nº 6, de 1960, deferiu os seguintes requerimentos:

De Genoveva Ayres Ferreira Dias, 17 de maio de 1965, por motivo de Auxiliar Legislativo, PL-7, em que solicita abono de faltas nos dias 4, 12 e provas na Universidade de Brasília. (DP ns. 438-65, 439-65 e 440-65, respectivamente).

De Alexandre Dumas Paraguassu, Oficial Legislativo, PL-6, em que solicita abono de falta no dia 14 de maio de 1965, por motivo de prova na Universidade de Brasília. (DP-444-65).

Mauro Motta Burlamaqui, Auxiliar Legislativo, PL-10 em que solicita horário especial de trabalho, das 13:30 às 19:30 horas, para freqüentar curso na Universidade, a partir de 20 de maio de 1965 (DP-453-65).

De Orlando Ayres, Ajudante de Porteiro, PL-7, em que solicita férias relativas ao exercício de 1964, a partir de 10 de maio de 1965 (DP-412-65). De Alexandre Souza dos Reis, Mecânico de Linotipo FT-3, em que solicita férias relativas ao exercício de 1964, a partir de 1º de junho de 1965. (DP-413-65).

De Manoel Thomaz da Rocha, Auxiliar de Encadernação, FT-5, em que solicita férias relativas ao exercício de 1964, a partir de 17 de maio de 1965. (DP-426-65).

Concedeu, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 160, item 11 da Resolução nº 6, de 1960 e de acordo com os atestados médicos, abono às faltas relativas ao mês de maio dos seguintes funcionários:

Fernando Antônio Conde, Auxiliar de Secretaria Substituto, FT-5, no dia 7;

José Benedito Brandão, Auxiliar de Limpeza, no dia 12;

Nilton José de Souza, Servente da Administração, FT-8, nos dias 18, 19 e 20;

Mary de Faria Albuquerque, Oficial Legislativo, PL-6, no dia 19;

Helena Carneiro Leite, Auxiliar de Secretaria Substituto, FT-5, no dia 19;

Pedro Jorge Caldas Pereira, Auxiliar Legislativo, PL-10, no dia 19;

Hélio Chaves, Auxiliar de Secretaria Substituto, FT-5, no dia 1;

Hélio Augusto da Silveira, Auxiliar de Portaria, FT-7, no dia 20;

Aloisio Barbosa de Souza, Redator de Anais e Documentos Parlamentares, PL-2, no dia 20;

Rubem Patu Trezena, Auxiliar Legislativo, PL-8, no dia 20;

Adalberto Souza Barros, Vigia, FT-8, nos dias 20 e 21;

Republicar por haver saído com incorreções no D.C.N. de 29 de maio de 1965.

O Diretor-Geral concedeu, de acordo com atestados médicos, abono às faltas dos seguintes funcionários:

No mês de maio de 1965:

Victor Lobo, Auxiliar de Portaria, PL-9, nos dias 5, 6 e 7;

Paulo Jorge Caldas Pereira, Auxiliar Legislativo, PL-10, nos dias 6 e 7;

Sebastião Nogueiri, Taquígrafo de Debates, PL-4, no dia 7;

Celso Ferreira dos Santos, Auxiliar de Portaria, FT-7, no dia 7;

Carmelita de Souza, Oficial Legislativo, PL-6, no dia 7;

João Azevedo da Silveira, Ajudante de Portaria, PL-10, no dia 7;

Pérola Cardoso Raulino, Oficial Bibliotecário, PL-4, no dia 7;

Vânia Mendonça de Figueiredo, Auxiliar Legislativo PL-9, no dia 7;

Thomaz Martins Vieira, Auxiliar de Limpeza, nos dias 7 e 8.

Diretoria do Pessoal, 4 de junho de 1965. — Maria do Carmo Roitman e Roberto Sarava, Directora.

EDITAL

Pelo presente editorial, fica convocado o Auxiliar de Limpeza, PL-11, Elso Rodrigues Cantanhede, a comparecer à esta Secretaria a fim de justificar sua ausência ao serviço, sob pena de lhe ser aplicado o disposto no artigo 210, item II e parágrafo 1º da Resolução nº 6, de 1960.

Secretaria do Senado Federal, 3 de junho de 1965. — Fernando Meneghini, Diretor-Geral.

COMISSÕES PERMANENTES

MESA

Presidente — Moura Andrade (PSD)
 Vice-Presidente — Nogueira da Gama (PTB)
 1º Secretário — Dinarte Mariz (UDN)
 2º Secretário — Gilberto Marinho (PSD)
 3º Secretário — Adalberto Sena (PTB)
 4º Secretário — Cattete Pinheiro (PTN)
 1º Suplente — Joaquim Parente (UDN)
 2º Suplente — Guido Mondin (PSD)
 3º Suplente — Vasconcelos Torres (PTB)
 4º Suplente — Raul Giuberti (PSP-ES)

REPRESENTAÇÃO PARTIDÁRIA

PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO (PSD) — 22 representantes

- | | |
|----------------------------------|-------------------------------------|
| 1. José Giomard — Acre | 12. Antonio Balbino — Bahia |
| 2. Lobão da Silveira — Pará | 13. Jefferson de Aguiar — S. Santo |
| 3. Eugênio Barros — Maranhão | 14. Gilberto Marinho — Guanabara |
| 4. Sebastião Archer — Maranhão | 15. Moura Andrade — São Paulo |
| 5. Victorino Freire — Maranhão | 16. Atílio Fontana — Santa Catarina |
| 6. Sigefredo Pacheco — Piauí | 17. Guido Monodin — R. G. Sul |
| 7. Menezes Pimentel — Ceará | 18. Benedito Valladares — M. Gerais |
| 8. Wilson Gurgel — R. G. Norte | 19. Filinto Müller — Mato Grosso |
| 9. Walfredo Gurgel — R. G. Norte | 20. José Feliciano — Goiás |
| 10. Ruy Carneiro — Paraíba | 21. Juscelino Kubitschek — Goiás |
| 11. José Leite — Sergipe | 22. Pedro Ludovico — Goiás |

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO (PTB) — 17 representantes

- | | |
|-------------------------------------|-------------------------------------|
| 1. Adalberto Sena — Acre | 10. Pessoa de Queiroz — Pernambuco |
| 2. Oscar Passos — Acre | 11. José Ermírio — Pernambuco |
| 3. Vivaldo Lima — Amazonas | 12. Silvestre Péricles — Alagoas |
| 4. Edmundo Levi — Amazonas | 13. Vasconcelos Torres — R. Janeiro |
| 5. Arthur Virgílio — Amazonas | 14. Nelson Maculan — Paraná |
| 6. Antônio Jucá — Ceará | 15. Mello Braga — Paraná |
| 7. Dix-Huit Rosado — R. G. Norte | 16. Nogueira da Gama — M. Gerais |
| 8. Argemiro de Figueiredo — Paraíba | 17. Bezerra Neto — Mato Grosso |
| 9. Barros Carvalho — Pernambuco | |

UNIÃO DEMOCRATICA NACIONAL (UDN) — 16 representantes

- | | |
|----------------------------------|-------------------------------------|
| 1. Zacharias de Assumpção — Pará | 9. Afonso Arinos — Guanabara |
| 2. Joaquim Parente — Piauí | 10. Padre Calazans — São Paulo |
| 3. José Cândido — Piauí | 11. Adolpho Franco — Paraná |
| 4. Dinarte Mariz — R. G. Norte | 12. Irineu Bornhausen — S. Catarina |
| 5. João Agripino — Paraíba | 13. Antônio Carlos — S. Catarina |
| 6. Rui Palmeira — Alagoas | 14. Daniel Krieger — R. G. Sul |
| 7. Heribaldo Vieira — Sergipe | 15. Milton Campos — Minas Gerais |
| 8. Eurico Rezende — E. Santo | 16. Lopes da Costa — Mato Grosso |

PARTIDO LIBERTADOR (PL) — 2 representantes

1. Aloisio de Carvalho — Bahia
2. Mem de Sá — Rio Grande do Sul

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL (PTN) — 2 representantes

1. Cattete Pinheiro — Paraíba
2. Lino de Mattos — São Paulo

PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA (PSP) — 2 representantes

1. Raul Giuberti — Espírito Santo
2. Miguel Couto — Rio de Janeiro

PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO (PSB) — 1 representante

1. Aurélio Viana — Guanabara

MOVIMENTO TRABALHISTA RENOVAROR (MTR) — 1 representante

1. Aarão Steinbruch — Rio de Janeiro

PARTIDO REPUBLICANO (PR) — 1 representante

1. Júlio Leite — Sergipe

PARTIDO DEMOCRATA CRISTÃO (PDC) — 1 representante

1. Arnon de Melo — Alagoas

SEM LEGENDA

1. Josaphat Marinho — Bahia
2. Heribaldo Vieira — Sergipe

RESUMO

Partido Social Democrático (PSD)	22
Partido Trabalhista Brasileiro (PTB)	17
União Democrática Nacional (UDN)	16
Partido Libertador (PL)	2
Partido Trabalhista Nacional (PTN)	2
Partido Social Progressista (PSP)	2
Partido Socialista Brasileiro (PSB)	1
Partido Republicano (PR)	1
Partido Democrata Cristão (PDC)	1
Movimento Trabalhista Renovador (MTR)	1
Sem legenda	1

63
—
55

BLOCOS PARTIDARIOS

Bloco Parlamentar Independente

PSP	2	Senadores
PTN	2	Senadores
PSB	1	Senador
PR	1	Senador
MTR	1	Senador
PDC	1	Senador
Sem legenda	2	Senadores

LIDERANÇAS

Líder do Governo:

Daniel Kieger (UDN)

Vice-Líder:

Mem de Sá

BLOCO PARLAMENTAR INDEPENDENTE

Líder:

Lino de Mattos (PTN)

Vice-Líder:

Aurélio Viana (PSB)

Júlio Leite (PR)

Josaphat Marinho (sem legenda)

Aarão Steinbruch (MTR)

Miguel Couto (PSP)

Arnon de Melo (PDC)

Dilton Costa (PR)

II PARTIDOS

PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO (PSD)

Líder: Filinto Müller

Vice-Líderes:

Wilson Gonçalves

Sigefredo Pacheco

Walfredo Gurgel

Victorino Freire

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO (PTB)

Líder: Barros Carvalho

Vice-Líderes:

Bezerra Neto

Oscar Passos

Antônio Jucá

UNIAO DEMOCRATICA NACIONAL (UDN)

Líder: Daniel Krieger

Vice-Líderes:

Eurico Rezende

Adolpho Franco

Padre Calazans

Lopes da Costa

PARTIDO LIBERTADOR (PL)

Líder: Mem de Sá

Vice-Líder: Aloisio de Carvalho

PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

Líder: Miguel Couto

Vice-Líder: Raul Giuberti

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL (PTN)

Líder: Lino de Mattos

Vice-Líder: Cattete Pinheiro

III — PARTIDOS DE UM SO REPRESENTANTE

MOVIMENTO TRABALHISTA RENOVADOR (MTR)

Representante: Aarão Steinbruch

PARTIDO DEMOCRATA CRISTÃO (PDC)

Representante: Arnon de Melo

PARTIDO REPUBLICANO (PR)

Representante: Júlio Leite

PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO (PSB)

Representante: Aurélio Viana

ACRICULTURA

PSD

TITULARES

1. Eugênio Barros

2. José Leite

SUPLENTES

1. José Feliciano

2. Atílio Fontana

PTB

1. José Ermírio

2. Nelson Maculan

UDN

1. Daniel Krieger

2. João Agripino

BPI

1. Aurélio Viana

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PSD

TITULARES

1. Jefferson de Aguiar

2. Antônio Balbino

3. Wilson Gonçalves

4. Ruy Carneiro

SUPLENTES

1. Menezes Pimentel

2. José Feliciano

3. Filinto Müller

4. Benedito Valladares

PTB

1. Argemiro Figueiredo

2. Mello Braga

3. Oscar Passos

UDN

1. Daniel Krieger

2. Eurico Rezende

3. João Agripino

BPI

1. Josaphat Marinho

DISTRITO FEDERAL

PSD

- SUPLENTES**
1. José Feliciano
 2. Benedicto Valladares

PTB

1. Bezerra Neto
2. Antônio Jucá

UDN

1. Zacarias de Assunção
2. Lopes da Costa

BPI

1. Lino de Mattos

ECONOMIA

PSD

- SUPLENTES**
1. Jefferson de Aguiar
 2. Sigefredo Pacheco
 3. Sebastião Archer

PTB

1. Bezerra Neto
2. Mello Braga

UDN

1. Zacarias de Assunção
2. José Cândido
3. Mem de Sá

BPI

1. Aurélio Vianna

EDUCAÇÃO E CULTURA

PSD

- SUPLENTES**
1. Benedicto Valladares
 2. Sigefredo Pacheco

PTB

1. Edmundo Levi
2. Melo Braga

UDN

1. Afonso Arinos
2. Faria Tavares

BPI

1. Josaphat Marinho

FINANÇAS

PSD

- SUPLENTES**
1. Atílio Fontana
 2. José Guiomard
 3. Eugênio Barros
 4. Menezes Pimentel
 5. Pedro Ludovico

PTB

1. José Ermírio
2. Edmundo Levi
3. Mello Braga
4. Oscar Passos

UDN

1. João Agripino
2. Adolpho Franco
3. Daniel Krieger

PL

1. Aloysio de Carvalho

BPI

1. Miguel Couto

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PSD

- SUPLENTES**
1. Lobão da Silveira
 2. Sebastião Archer

PTB

1. Vivaldo Lima
2. Oscar Passos

UDN

1. Lopes da Costa
2. Eurico Rezende

BPI

1. Aarão Steinbruch

LEGISLAÇÃO SOCIAL

PSD

- SUPLENTES**
1. Ruy Carneiro
 2. Walfredo Gurgel
 3. Atílio Fontana
 4. Eugênio Barros

PTB

1. Antônio Jucá
2. Pessoa de Queiroz

UDN

1. Lopes da Costa
2. Zacarias de Assunção

BPI

1. Dilton Costa

MINAS E ENERGIA

PSD

- SUPLENTES**
1. Pedro Ludovico
 2. Filinto Müller

PTB

1. Nelson Maculan
2. Antônio Jucá

UDN

1. José Cândido
2. Afonso Arinos

BPI

1. Arnon de Mello

POLÍGONO DAS SÉCAS

PSD

- SUPLENTES**
1. Sigefredo Pacheco
 2. José Leite

PTB

1. José Ermírio
2. Antônio Jucá

UDN

1. Lopes da Costa
2. Antônio Carlos

BPI

1. Dilton Costa

PROJETOS DO EXECUTIVO

PSD

- SUPLENTES**
1. Walfredo Gurgel
 2. José Feliciano
 3. Ruy Carneiro

PTB

1. Mello Braga
2. Edmundo Levi

UDN

1. Daniel Krieger
2. Adolfo Franco

BPI

1. Aurélio Vianna

PL

1. Aloysio de Carvalho

REDAÇÃO

PSD

- SUPLENTES**
1. Lobão da Silveira
 2. José Feliciano

PTB

- Edmundo Levi

UDN

- Eurico Rezende

BPI

- Dilton Costa

RELACIONES EXTERIORES

PSD

SUPLENTES

1. Ruy Carneiro
2. Victorino Freire
3. Wilson Gonçalves
4. Jose Leite

PTB

1. Nelson Almeida
2. Antônio Jucá
3. Mello Braga

UDN

1. Padre Calazans
2. João Agripino
3. Mem de Sá

BPI

- Arnon de Mello

SAÚDE

PSD

SUPLENTES

1. Walfrido Gurgel
2. Eugênio Farros

PTB

- Antônio Jucá

UDN

- Lopes da Costa

BPI

- Lino de Mattos

SEGURANÇA NACIONAL

PSD

SUPLENTES

1. Ruy Carneiro
2. Atílio Fontana

PTB

1. Dix-Huit Rosado
2. José Ermírio

UDN

1. Adolpho Franco
2. Eurico Rezende

BPI

- Josaphat Marinho

SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

PSD

SUPLENTES

1. José Feliciano
2. Miltinho Müller

PTB

1. Antônio Jucá
2. Dix-Huit Rosado

UDN

1. Antônio Callor
2. Mem de Sá

BPI

- Miguel Couto

TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS

PSD

SUPLENTES

1. Jefferson de Aguiar
2. José Guimard

PTB

- Bezerra Neto

UDN

- Josaphat Marinho

BPI

- Irineu Bornhausen

COMISSÕES ESPECIAIS

A) Para Revisão do Projeto que define e regula a PROTEÇÃO AO DIREITO DO AUTOR

Criada em virtude do Requerimento nº 480-62 do Sr. Senador Milton Campos aprovado em 20 de janeiro de 1962.

Designada em 22 de novembro de 1962.

Prorrogada até 16 de dezembro de 1963 em virtude do Requerimento nº 1.793-62 aprovado em 12 de dezembro de 1962.

Compete-lhe em 4 de junho de 1963 com a designação dos membros competentes Vasconcelos Torres e Edmundo Levi.

Prorrogada até 15 de dezembro de 1964 em virtude do Requerimento número 1.998-63 do Sr. Senador Menezes Pimentel aprovado em 15 de dezembro de 1963.

Membros (6) — Partidos
Giberto Andrade — PSD.
Menezes Pimentel — PSD.
Hernani Vieira — UDN.
Milton Campos — UDN.
Vasconcelos Torres — PTB.
Edmundo Levi — PIB.
Aloysio de Carvalho — PL.

B) Para estudar a situação da CASA DA MOEDA

Criada em virtude do Requerimento nº 561-63, do Sr. Senador Jefferson de Aguiar, aprovado em 14 de agosto de 1963. Designada em 26 de agosto de 1963.

Prorrogada até 14 de março de 1964 60 dias em virtude do Requerimento número 1.150-63, do Sr. Senador Jefferson de Aguiar aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros (7) — Partidos
Jefferson de Aguiar (Presidente) — PSD.
Wilson Gonçalves — PSD.
Arthur Virgílio — PTB.
Edmundo Levi — PIB.
Adolpho Franco — UDN.
Eurico Rezende (Vice-Presidente) — UDN.
Josaphat Marinho — Sílegenda.
Secretário: Oficial Legislativo, PL-10, J. B. Castelão Branco.

C) Para o estudo dos efeitos da INFLAÇÃO E DA POLÍTICA TRIBUTARIA E CANTONAL SOBRE AS EMPRESAS PRIVADAS

Criada em virtude do Requerimento nº 531-63 do Sr. Senador Góes Vieira, aprovado na sessão de 2 de agosto de 1963.

Designada em 8 de agosto de 1963.

Prorrogada em virtude do Requerimento nº 1.161 de 1963 do Senador Senador Atílio Fontana, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros (6) — Partidos
Atílio Fontana — Presidente — PSD.
José Feliciano — (Vice-Pr.) — PSD.
José Ermírio — Relator — PTB.
Adolpho Franco — UDN.
Aurélio Viana — PSD.
PL-3, Julieta Ribeiro da Santos.

D) Para estudo das causas que dificultam a PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA e suas repercussões negativas na exportação

Criada em virtude do Requerimento nº 560-63 do Sr. Senador José Ermírio aprovado na sessão de 10 de agosto de 1963.

Designada em 22 de agosto de 1963.

Prorrogada por 1 ano, em virtude do Requerimento nº 1.197-63 do Senador Siqueira Pacheco, aprovado em 15 de dezembro de 1963.

Membros (6) — Partidos
José Feliciano — PSD.
Siqueira Pacheco (Vice-Pr.) — PSD.
José Ermírio (Presidente) — PIB.
Lopes da Costa — UDN.
Aurélio Viana (Relator) — PSD.
Secretário: Auxiliar Legislativo, PL-10 Alexandre Marques de Albuquerque Melo.
Reuniões: 2ºs e 4ºs feiras às 16 horas.

E) Para efetuar o levantamento da PRODUÇÃO MINERAL DO PAÍS e estudar os meios capazes de possibilitar a sua industrialização

Criada em virtude do Requerimento nº 655-63, do Sr. Senador José Ermírio aprovado na sessão de 18 de setembro de 1963.

Designada em 19 de setembro de 1963.

Prorrogada em virtude do Requerimento nº 1.159-63, do Sr. Senador Milton Campos, aprovado na sessão de 10 de dezembro de 1963.

Membros (9) — Partidos
José Feliciano — PSD.
Atílio Fontana — PSD.
Eugenio Barros — PSD.
José Ermírio (Relator) — PTB.
Bezerra Neto — PTB.
Mello Braga — PTB.
Lopes da Costa — UDN.
Milton Campos (Presidente) — UDN.
Julio Leite (Vice-Pr.) — PR.
Secretário: Auxiliar Legislativo, PL-10 Alexandre Marques de Albuquerque Melo.
Reuniões: 5ºs feiras às 16 horas.

F) Para estudar a situação dos TRANSPORTES MARITIMOS E FERROVIARIOS

Criada em virtude do Requerimento nº 152-63, do Sr. Senador José Ermírio aprovado na sessão de 13 de dezembro de 1963.

Designada em 13 de novembro de 1963.

Prorrogada até 15 de dezembro de 1964 em virtude do Requerimento nº 1.163-63 do Sr. Senador Julio Leite aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros (5) — Partido
Atílio Fontana — PSD.
Siqueira Pacheco — PSD.
José Ermírio — PTB.
Irineu Bornhausen — UDN.
Julio Leite — PR.
Secretário: Oficial Legislativo, PL-10, Alexandre M. de A. Melo.

I) Para o estudo da situação do CENTRO TÉCNICO DE AERONAUTICA E DA ESCOLA DE ENGENHARIA DE AERONAUTICA, DE S. JOSÉ DOS CAMPOS

Criada em virtude do Requerimento nº 168-63, do Sr. Senador Paiva Calazans, aprovado na sessão de 18 de novembro de 1963.

Designada em 13 de novembro de 1963.

Prorrogada até 15 de dezembro de 1964 em virtude do Requerimento nº 158-63 do Sr. Senador Antônio Jucá aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros (16) — Partidos

José Peçanha — PSD.
Ruy Carneiro — PSD.
Antônio Jucá — PTB.
Padre Calazans — UDN.

H) Para o estudo das Mensagens do Poder Executivo referentes à REFORMA ADMINISTRATIVA

Criada por iniciativa da Câmara dos Deputados aprovada pelo Senado em 112 de 1963.

Membros (18) Partidos
Senadores:
Wilson Gonçalves — PSD.
Leite Neto — PSD.
Siegfredo Pacheco — PSD.
Argemiro de Figueiredo — PTB.
Edmundo Levi — PTB.
Adolfo Franco — UDN.
João Agripino — UDN.
Aurelio Viana — PSB.
Josaphat Marinho — Sem legenda.
Deputados:
Gustavo Caparéma (Presidente) — PSD
Aderbal Jurema — PSD.
Laerte Vieira — UDN (Substituído pelo deputado Arnaud Nogueira).
Heitor Dias — UDN.
Doutor de Andrade — PTB.
Arnaldo Cordero — PSP.
Juarez Fávora — PDC.
Ewald Pinto — MTA.

I) Para, no prazo de três (3) meses, proceder ao estudo das proposições que digam respeito à participação dos trabalhadores nos lucros das empresas.

MEMBROS

Senadores:
Bezerra Neto — Presidente.
Afonso Arinos — Vice-Presidente.
Jefferson de Aguiar — Relator.
Leite Neto
Nelson Maculan
Euríco Rezende
Aurélia Viana
Secretária: Aracy O'Hally de Souza

COMISSÕES ESPECIAIS PARA O ESTUDO DE PROJETOS DE EMENDAS A CONSTITUIÇÃO

J) Projeto de Emenda à Constituição nº 4/61

QUE DISPõE SOBRE VENCIMENTOS DOS MAGISTRADOS

Eleita em 27 de junho de 1961.

Prorrogada:

— ate 10 de dezembro de 1962 pelo Requerimento 609-61 apr. em 14 de dezembro de 1961.

— ate 15 de dezembro de 1963 pelo Requerimento 779-62 apr. em 12 de dezembro de 1963.

Lino de Matos — PTN.

— ate 15 de dezembro de 1964 pelo Requerimento 1.138-63, apr. em 16 de dezembro de 1963.

Completada em 28 de outubro de 1962, 15 de maio de 1963 e 23 de abril de 1963.

Membros (16) — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD.
Lobão da Silveira (23 de abril de 1963) — PSD.

Ruy Carneiro — PSD.

Benedicto Valadarec — PSD.

Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.

Daniel Krieger — UDN.

Lopes da Costa (29 de outubro de 1962) — UDN.

Milton Campos (Vice-Presidente)
Heribaldo Vieira — UDN.

Rui Palmeira — UDN.

Silvestre Péricles (23 de abril de 1963).

Bezerra Neto (23 de abril de 1963) — PTB.

Aldo Celso — PTB.
Nogueira da Gama — PTB.

Barros Carvalho — PTB.

Aloysio de Carvalho (Presidente) — PL.

Mem de Sá — PL.

Josaphat Marinho — S. legenda.

K) Projeto de Emenda à Constituição nº 7/61

QUE DISPõE SOBRE AS MATÉRIAS DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO SENADO, INCLUINDO AS DE PROPOSIÇÃO DA EXERCERÇA DOS CHEFES DE MISSÃO DIPLOMÁTICA PERMANENTE, APROVAR O ESTABELECIMENTO E O ROMPIMENTO E O REABAMENTO DE RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS COM PAÍSES EXTRANJEROS.

Eleita em 4 de outubro de 1961.
Prorrogada.

— ate 15 de dezembro de 1962 pelo Requerimento 307-61 apr. em 14 de dezembro de 1961.

— ate 15 de dezembro de 1963 pelo Requerimento 1.139-63 apr. em 10 de dezembro de 1963.

Completada em 29 de outubro de 1962 e 24 de abril de 1963.

Membros (16) — Partidos

Maneze Pimentel — PSD.
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — Presidente — PSD.

Lobão da Silveira — PSD.

Ruy Carneiro (23 de abril de 1963) — PSD.

Guido Mondin (.. de outubro de 1964) — PSD.

Euríco Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.

Daniel Krieger — UDN.
Milton Campos (Vice-Presidente) — UDN.

Heribaldo Vieira — UDN.
Lopes da Costa — UDN.

Silvestre Péricles — PTB.

Vivaldo Lima — PTB.
Amaury Silva (24 de abril de 1963) — PTB.

Vaga do Senador Pinto Ferreira (23 de abril de 1963) — Relator — PTB.

Aloysio de Carvalho — PL.

Lino de Matos — PN.

L) Projeto de Emenda à Constituição nº 8/61

SOBRE EXONERAÇÃO POR PROPOSTA DO SENADO DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA DE CARÁTER PERMANENTE,

Eleita em 5 de outubro de 1961.
Prorrogada:

— ate 15 de dezembro de 1962 pelo Requerimento 608-61, aprovado em 14 de Janeiro de 1961;

— ate 15 de dezembro de 1964 pelo Requerimento 1.140-63 aprovado em 12 de dezembro de 1963;

— ate 15 de dezembro de 1964, pelo Requerimento 1.140-63 aprovado em 19 de dezembro de 1963.

Completada em 20 de março de 1962, 29 de outubro de 1962 e 8 de abril de 1963.

Membros (16) — Partidos

Maneze Pimentel — PSD.
Ruy Carneiro (23 de abril de 1963) — Presidente — PSD.

Lobão da Silveira — PSD.
Jefferson de Aguiar (23 de abril de 1963) — PSD.

Guido Mondin (29 de outubro de 1962) — PSD.

Milton Campos — UDN.
Heribaldo Vieira — UDN.

Lopes da Costa — UDN.

João Agripino (23 de abril de 1963) — UDN.

Euríco Rezende (23 de abril de 1963) — PTB.

Silvestre Péricles (23 de abril de 1963) — PTB.

Nogueira da Gama — PTB.

Barros Carvalho — PTB.

Josaphat Marinho (23 de abril de 1963) — S. leg.

Aloysio de Carvalho — PL.

Lino de Matos — PTN.

N) Projeto de Emenda à Constituição nº 10/61

(APLICAÇÃO DAS COTAS DE IMPOSTOS DESTINADAS AOS MUNICÍPIOS)

Eleita em 28 de dezembro de 1963.
Prorrogada:

— ate 15 de dezembro de 1963 pelo Requerimento 783-63 aprovado em 12 de dezembro de 1962;

— ate 15 de dezembro de 1964 pelo Requerimento 1.142-63 aprovado em 10 de outubro de 1963.

Completada em 30 de março de 1962, 29 de outubro de 1962 e 8 de abril de 1963.

Membros (16) — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD.
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.

Ruy Carneiro — PSD.
Lobão da Silveira — PSD.

Guido Mondin (29 de outubro de 1962) — PSD.

Milton Campos — UDN.
Heribaldo Vieira — UDN.

Lopes da Costa — UDN.

João Agripino (23 de abril de 1963) — UDN.

Euríco Rezende (23 de abril de 1963) — PTB.

Silvestre Péricles (23 de abril de 1963) — PTB.

Nogueira da Gama — PTB.

Barros Carvalho — PTB.

Josaphat Marinho (23 de abril de 1963) — S. leg.

Aloysio de Carvalho — PL.

Lino de Matos — PTN.

O) Projeto de Emenda à Constituição nº 11/61

(CRIAÇÃO DE NOVOS MUNICÍPIOS)

Eleita em 28 de março de 1963.
Prorrogada:

— ate 15 de dezembro de 1963 pelo Requerimento 794-62 aprovado em 12 de dezembro de 1962;

— ate 15 de dezembro de 1964, pelo Requerimento 1.143-63 aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Completada em 29 de outubro de 1962, 23 de abril de 1963 e 22 de Julho de 1963.

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD.
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.

Ruy Carneiro — PSD.
Lobão da Silveira — PSD.

Guido Mondin (29 de outubro de 1962) — PSD.

Milton Campos — UDN.
Heribaldo Vieira — UDN.

Lopes da Costa — UDN.

João Agripino (23 de abril de 1963) — UDN.

Euríco Rezende (23 de abril de 1963) — PTB.

Silvestre Péricles (23 de abril de 1963) — PTB.

Nogueira da Gama — PTB.

Barros Carvalho — PTB.

Argemiro de Figueiredo — PTB.

Bezerra Neto (23 de abril de 1963) — UDN.

— ate 15 de dezembro de 1963 pelo Requerimento 1.144-63 aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Completada em 23 de abril de 1963.

P) Projeto de Emenda à Constituição nº 1/62

(OBIGATORIEDADE DE CONCURSO PARA INVESTIDURA EM CARGO INICIAL DE CARREIRA E PROIBIÇÃO DE NOMEAÇÕES INTERINAS)

Eleita em 10 de maio de 1962.
Prorrogada:

— ate 15 de dezembro de 1962, pelo Requerimento 786-62 aprovada em 12 de dezembro de 1962;

— ate 15 de dezembro de 1963 pelo Requerimento 1.144-63 aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Completada em 23 de abril de 1963.

Membros - Partidos
 Jefferson de Aguiar - PSD.
 Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) - PSD
 Ruy Carneiro - PS.
 Menezes Pimentel - PSD.
 Milton Campos - UDN.
 Heribaldo Vieira - UDN.
 Eurico Rezende (23 de abril de 1963) - UDN.
 João Agripino (23 de abril de 1963) - Vice-Presidente - UDN.
 Daniel Krieger - UDN.
 Silvestre Péricles (23 de abril de 1963) - PTB.
 Nogueira da Gama - PTB.
 Barros Carvalho - PTB.
 Aloysio de Carvalho - PL.
 Aurélio Viana (23 de abril de 1963) - Relator - PSB.

Q) Projeto de Emenda à Constituição nº 2/62

(INSTITUI NOVA DISCRIMINAÇÃO DE RENDAS EM FAVOR DOS MUNICÍPIOS).

Eleita em 23 de maio de 1962.
 Prorrogação:
 - até 15 de dezembro de 1963 pelo Requerimento 786-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962;
 - até 15 de dezembro de 1964 pelo Requerimento 1.145-63, aprovado em 10 de dezembro de 1963.
 Completada em 23 de abril de 1963.

Membros - Partidos
 Jefferson de Aguiar - PSD.
 Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) - PSD.
 Ruy Carneiro - PSD.
 Lobão da Silveira - PSD.
 Leite Neto (23 de abril de 1963) - PSD.
 Milton Campos - UDN.
 Heribaldo Vieira Vice-Presidente - UDN.
 Menezes Pimentel - PSD.
 Eurico Rezende (23 de abril de 1963) - Relator - UDN.
 Silvestre Péricles (23 de abril de 1963) - Presidente - PTB.
 Nogueira da Gama - PTB.
 Barros Carvalho - PTB.
 Aloysio de Carvalho - PL.
 Lino de Matos - PTN.
 João Agripino (23 de abril de 1963) - UDN.
 Daniel Krieger - UDN.

R) Projeto de Emenda à Constituição nº 3/62

(AUTORIZA O TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL A FIXAR DATA PARA A REALIZAÇÃO DO PLEBISCITO PREVISTO NA EDENDA CONSTITUCIONAL N° 4 -ATO ADICIONAL).

Eleita em 16 de julho de 1962.
 Prorrogação:
 - até 15 de dezembro de 1963 pelo Requerimento 187-62 aprovado em 12 de dezembro de 1962.
 - até 15 de dezembro de 1964 pelo Requerimento 1.148, aprovado em 10 de dezembro de 1963.
 Completada em 23 de abril de 1963.

Membros - Partidos
 Jefferson de Aguiar - PSD.
 Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) - PSD.
 Ruy Carneiro - PSD.
 Lobão da Silveira - PSD.
 Menezes Pimentel - PSD.
 Leite Neto (23 de abril de 1963) - PSD.
 Milton Campos - UDN.
 Heribaldo Vieira - UDN.
 João Agripino (23 de abril de 1963) - UDN.
 Eurico Rezende (23 de abril de 1963) - UDN.
 Daniel Krieger - UDN.
 Silvestre Péricles (23 de abril de 1963) - PTB.

Nogueira da Gama - PTB.
 Barros Carvalho - PTB.
 Mem de Sá - PL.

S) Projeto de Emenda à Constituição nº 5/62

(DISPOSE SOBRE A ENTREGA AOS MUNICÍPIOS DE 30% DA ARRECADAÇÃO DOS ESTADOS QUANDO EXCEDER AS RENDAS MUNICIPAIS).
 Eleita em 13 de setembro de 1962.
 Prorrogada:
 - até 10 de dezembro de 1963 pelo Requerimento nº 1.147-63 aprovado em 12 de dezembro de 1962;
 - até 10 de dezembro de 1964 pelo Requerimento 1.147-63 aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Completada em 23 de abril de 1963.

Membros - Partidos
 Jefferson de Aguiar - PSD.
 Ruy Carneiro - PSD.
 Lobão da Silveira - PSD.
 Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) - PSD.
 Leite Neto (23 de abril de 1963) - PSD.
 Menezes Pimentel - Presidente.
 Milton Campos - UDN.
 Heribaldo Vieira - UDN.
 Josaphat Marinho - (23 de abril de 1963) - Vice-Presidente - UDN.
 Daniel Krieger - UDN.
 Vaga do Senhor Pinto Ferreira.
 Eurico Rezende (23 de abril de 1963) - UDN.
 26/4/63) - PTB.
 Nogueira da Gama - PTB.
 Barros Carvalho - PTB.
 Mem de Sá - PL.
 Miguel Couto (23 de abril de 1963) - PSP.

T) Projeto de Emenda à Constituição nº 6/62

(AUMENTA PARA QUATRO O NÚMERO DE REPRESENTANTES DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL NO SENADO).
 Eleita em 13 de setembro de 1962.
 Prorrogada:
 - até 15 de dezembro de 1963 pelo Requerimento 790-62 aprovado em 12 de dezembro de 1962;
 - até 15 de dezembro de 1964 pelo Requerimento 1.148-63 aprovado em 10 de dezembro de 1963.
 Completada em 23 de abril de 1963.

Membros - Partidos
 Jefferson de Aguiar - PSD.
 Ruy Carneiro - PSD.
 FEDERAL NO SENADO).
 Lobão da Silveira - Relator - PSD.
 Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) - PSD.
 Menezes Pimentel - PSD.
 Milton Campos - UDN.
 Heribaldo Vieira - UDN.
 Josaphat Marinho - (23 de abril de 1963) - UDN.
 Daniel Krieger - UDN.
 Eurico Rezende - (23 de abril de 1963) - Vice-Presidente - UDN.
 Vaga do Senador Pinto Ferreira (23 de abril de 1963) - Presidente - PTB.
 Nogueira da Gama - PTB.
 Barros Carvalho - PTB.
 Mem de Sá - PL.
 Júlio Leite (23 de abril de 1963) - PR.

U) Projeto de Emenda à Constituição nº 7/62

(REVOGA A EMENDA CONSTITUCIONAL N° 4, QUE INSTITUIU O SISTEMA PARLAMENTAR DE GOVERNO E O ARTIGO 61 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 18 DE SETEMBRO DE 1946).
 Eleita em 6 de dezembro de 1962.
 Prorrogada:
 - até 15 de dezembro de 1963 pelo Requerimento 791-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962;

- até 15 de dezembro de 1964 pelo Requerimento 1.149-63 aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros - Partidos
 Ruy Carneiro - PSD.
 Pedro Ludovico - PSD.
 Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) - PSD.
 Benedito Valladares - PSD.
 Milton Campos - UDN.
 Heribaldo Vieira - UDN.
 Eurico Rezende (23 de abril de 1963) - UDN.
 Daniel Krieger - UDN.
 João Agripino (23 de abril de 1963) - UDN.
 Amaury Silva (23 de abril de 1963) - PTB.
 Nogueira da Gama - PTB.
 Barros Carvalho - PTB.
 Mem de Sá - PL.
 Raul Giuberti - PSP.

V) Projeto de Emenda à Constituição nº 1/63

(TRABALHO DE MULHERES E MENORES E TRABALHO EM INDUSTRIAS INSALUBRES).

Designada em 23 de abril de 1963.
 Prorrogada até 15 de dezembro de 1964 pelo Requerimento 1.150-63, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros - Partidos
 Jefferson de Aguiar - PSD.
 Ruy Carneiro - PSD.
 Lobão da Silveira - PSD.
 Wilson Gonçalves - PSD.
 Menezes Pimentel - PSD.
 Leite Neto - PSD.
 Amaury Silva - PTB.
 Bezerra Neto - PTB.
 Vaga do Senador Pinto Ferreira - PTB.

Vaga do Senador Pinto Ferreira - PTB.

(AUTONOMIA DOS MUNICÍPIOS
 Silvestre Péricles - PTB.
 Argemiro de Figueiredo - PTB.
 Eurico Rezende (23 de abril de 1963) - UDN.
 Milton Campos - UDN.
 Daniel Krieger - UDN.
 Josaphat Marinho - Sem Legenda.
 Aloysio de Carvalho - PL.

W) Projeto de Emenda à Constituição nº 2/63

(DIREITO DE PROPRIEDADE).

Designados em 23 de abril de 1963.
 Prorrogada:
 - até 15 de dezembro de 1964 pelo Requerimento 1.151-63 aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros - Partidos
 Jefferson de Aguiar - PSD.
 Ruy Carneiro - Presidente - PSD.
 Lobão da Silveira - PSD.
 Wilson Gonçalves - PSD.
 Menezes Pimentel - PSD.
 Heribaldo Vieira - Vice-Presidente - PSD.
 Amaury Silva - PTB.
 Bezerra Neto - PTB.
 Vaga do Senador Pinto Ferreira - PTB.

**Silvestre Péricles - PTB.
 Artur Virgílio - PTN.
 Eurico Rezende (23 de abril de 1963) - UDN.
 Milton Campos - Relator - UDN.
 João Agripino - UDN.
 Josaphat Marinho - Sem Legenda.
 Aloysio de Carvalho - PL.**

X) Projeto de Emenda à Constituição nº 3/63

(DISPOSE SOBRE A ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL E MATÉRIA DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO SENADO).

Designada em 23 de abril de 1963.
 Prorrogada até 15 de dezembro de 1964 pelo Requerimento 1.152-63, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros - Partidos
 Jefferson de Aguiar - PSD.
 Ruy Carneiro - PSD.
 Wilson Gonçalves - PSD.
 José Feliciano - PSD.
 Walfrido Gurgel - PSD.
 Argemiro de Figueiredo - PTB.
 Bezerra Neto - PTB.
 Silvestre Péricles - PTB.
 Edmundo Levi - PTB.
 Eurico Rezende - UDN.
 Milton Campos - UDN.
 Aloysio de Carvalho - UDN.
 Afonso Arinos - UDN.
 Josaphat Marinho - Sem Legenda.
 Raul Giuberti - PSP.
 José Leite - PR.

Leite Neto - PSD.
 Amaury Silva - PTB.
 Bezerra Neto - PTB.
 Vaga do Senador Pinto Ferreira - PTB.
 Vice-Presidente - PTB.
 Vaga do Senador Eduardo Catão - PTB.
 Vaga do Senador Eduardo Assis - PTB.
 Eurico Rezende - Presidente - PTB.
 Milton Campos - UDN.
 Daniel Krieger - UDN.
 Aloysio de Carvalho - PL.
 Josaphat Marinho - Relator - PTB.
 Em Legenda.

Y) Projeto de Emenda à Constituição nº 4/63

(CONCEDE IMUNIDADES AOS VEREADORES).

Designada em 23 de abril de 1963.

Prorrogada até 15 de dezembro de 1964 pelo Requerimento número 1.153-63, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros - Partidos
 Jefferson de Aguiar - PSD.
 Ruy Carneiro - PSD.
 Lobão da Silveira - PSD.
 Wilson Gonçalves - PSD.
 Menezes Pimentel - PSD.
 Leite Neto - PSD.
 Amaury Silva - PTB.
 Bezerra Neto - PTB.
 Vaga do Senador Pinto Ferreira - PTB.
 Silvestre Péricles - PTB.
 Adalberto Sena - PTB.
 Eurico Rezende (23 de abril de 1963) - UDN.
 Milton Campos - UDN.
 Aloysio de Carvalho - PL.
 Josaphat Marinho - Sem Legenda.
 João Agripino - UDN.

Z) Projeto de Emenda à Constituição nº 5/63

(DISPOSE SOBRE O IMPOSTO DE VENDAS E CONSIGNAÇÕES).

Designada em 31 de maio de 1963.

Prorrogada até 15 de dezembro de 1964 pelo Requerimento número 1.154-63, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros - Partidos
 Jefferson de Aguiar - PSD.
 Ruy Carneiro - PSD.
 Lobão da Silveira - PSD.
 Wilson Gonçalves - PSD.
 Menezes Pimentel - PSD.
 Leite Neto - PSD.
 Amaury Silva - PTB.
 Bezerra Neto - PTB.
 Vaga do Senador Humberto Neder - PTB.
 Argemiro de Figueiredo - PTB.
 Eurico Rezende - UDN.
 Milton Campos - UDN.
 Daniel Krieger - UDN.
 Aloysio de Carvalho - PL.
 Josaphat Marinho - Sem Legenda.

Z-1) Projeto de Emenda à Constituição nº 6/63

(INELEGIBILIDADE).

Designada em 23 de maio de 1963.

Prorrogada até 15 de dezembro de 1964 pelo Requerimento número 1.156-63, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros - Partidos
 Jefferson de Aguiar - PSD.
 Ruy Carneiro - PSD.
 Wilson Gonçalves - PSD.
 José Feliciano - PSD.
 Walfrido Gurgel - PSD.
 Argemiro de Figueiredo - PTB.
 Bezerra Neto - PTB.
 Silvestre Péricles - PTB.
 Edmundo Levi - PTB.
 Eurico Rezende - UDN.
 Milton Campos - UDN.
 Aloysio de Carvalho - UDN.
 Afonso Arinos - UDN.
 Josaphat Marinho - Sem Legenda.
 Raul Giuberti - PSP.
 José Leite - PR.